

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 28/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO

Presidente:	- <i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i> - <i>Orlando Ferreira Pires</i> - <i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i> - <i>José Miguel Romão Cunha</i>
Secretariou:	- <i>Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto</i> Jurista
Ata da Reunião de 07 de novembro	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Ata da Reunião anterior	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Hora de Abertura:	- 19h15min
Local da Reunião:	- Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Regimento.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Boa noite a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, o Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora *Vera Preto*, a Senhora Vereadora *Deolinda Ricardo*, o Senhor Vereador *Manuel Rodrigues*, a Dr.ª *Esmeralda Pinto*, a *Patrícia Gueirês* e o Público presente que não sei quem é, mas é gente boa e corajosa, de certeza, para estar aqui às 19h15min.

Quanto às nossas intervenções, para além do Período de Antes da Ordem do Dia, vamos fazer intervenções, embora algumas mais telegráficas, entre o ponto 03 e o ponto 11 da Ordem do Dia.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimentar todos os presentes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Resposta a Comentário das Intervenções da Oposição na Reunião Transata.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “**Influência dominante:** A Senhora Presidente não concordou comigo quando afirmou que a Câmara Municipal de Mirandela tinha uma influência dominante no Hospital Terra Quente por fazer parte do Conselho de Administração. Consultando o regime jurídico do sector empresarial local contido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de Outubro, o artigo 9º prescreve que existe influência dominante sempre que as entidades públicas se encontrem, relativamente às empresas ou entidades por si detidas, constituídas ou criadas, em qualquer uma das situações seguintes:

- Detenham uma participação superior à maioria do capital;
- Disponham da maioria dos direitos de voto;
- Tenham a possibilidade de designar ou destituir a maioria dos membros do órgão de administração ou do órgão de fiscalização;
- Disponham de participações qualificadas ou direitos especiais que lhe permitam influenciar de forma determinante os processos decisórios ou as opções estratégicas adotadas pela empresa ou entidade participada.

Julgo que a Câmara Municipal de Mirandela não se inclui em nenhuma destas alíneas, como tal, penso que não terá aí uma influência dominante.

O voto do Presidente vale tanto quanto os demais, a não ser numa situação em que tem de utilizar o voto de qualidade. É verdade que quer o Dr. *Silvano* quer o Eng.º *Branco* foram Presidentes do Conselho de Administração, mas isso foi uma mera formalidade, porque nunca o exerceram de facto. Se essa foi ou não uma postura correta é outra questão. Eu pessoalmente acho que não!" Eles deviam ter exercido de uma forma mais ativa e participativa esse cargo que lhes foi destinado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tendo em conta que não trago documentos escritos com as intervenções, ou seja, tudo aquilo que respondo acaba por ser de forma imediata quando as questões me são colocadas, aquilo que julgo ter dito foi que a Câmara Municipal tinha o lugar de Presidente do Conselho de Administração. Disse que o único Presidente que não tem esse lugar de Presidente do Conselho de Administração do Hospital Terra Quente sou eu, ao longo destes anos de participação acionista.

Assim, dizer-lhe que concorde-se ou não se concorde é uma decisão estratégica que só compete a cada um daqueles que integraram os órgãos do Hospital Terra Quente.

A nossa intenção é vender esta posição acionista e estamos a preparar esta venda. Já temos o Parecer da CCCR-N, o da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana já foi solicitado novamente, porque são casos muito pontuais e muito específicos, para que tenhamos um Parecer Jurídico fundamentado sobre as regras como podemos alienar a nossa participação no Hospital Terra Quente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "No trabalho de ler os documentos antigos e, em concreto, as Atas da Câmara Municipal de Mirandela, dei por mim a pensar num assunto que tem a ver com a mobilidade do Técnico *Paulo Manuel Pinto Guedes* que foi integrado na Comissão de Análise das candidaturas da Zona Industrial, mormente o artigo 97.º-A, aditado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sobre a publicitação da mobilidade, assunto que sei que foi também abordado num programa da Rádio Terra Quente, mas que não ouvi.

Confesso que na altura tive algumas dúvidas sobre o procedimento e não obtive qualquer informação sobre a sua experiência profissional e as suas ligações partidárias, o que fiz agora. Fiquei a saber que *Paulo Guedes* era funcionário da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e mandatário financeiro da campanha eleitoral do Partido Socialista nas últimas eleições autárquicas. Se forem pesquisar a sua página pessoal do *Facebook*, facilmente se conclui que tem uma forte ligação ao Partido Socialista e uma admiração extrema pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela.

Embora isso seja uma realidade sociológica e política transversal a todos os partidos políticos e a todos os períodos históricos, é curioso verificar que das quatro pessoas mais fortes da organização e gestão da campanha eleitoral do Partido Socialista nas eleições autárquicas de 2017 três estão presentemente ligadas à Câmara Municipal de Mirandela: o diretor de campanha, Eng.º Agostinho Beça, como adjunto do GAP, vindo da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, o mandatário financeiro, Dr. *Paulo Guedes*, ilegalmente recrutado no regime de mobilidade interna entre serviços, vindo da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, e o gestor da imagem e comunicação, o Jornalista *Hugo Reis*, contratado em regime de avença para o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas. Têm pleno cabimento neste contexto a maioria dos contratados em regime de avença, como o ROC, o Arquiteto e o Jurista, sendo as entidades preferenciais de recrutamento para diversas funções o Instituto do Emprego e Formação Profissional, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e a Câmara Municipal de Alfândega da Fé, onde foram recrutar alguns dos elementos que fazem parte do Júri dos procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios. Factos são factos e contra factos não há argumentos e que cada um interprete como bem lhe aprouver.

Assim, pergunto:

- Ao encontro do aludido artigo 97.º-A, a sua mobilidade foi publicitada pela Câmara Municipal de Mirandela na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), através do preenchimento de formulário próprio para o efeito disponibilizado e na página eletrónica do Município, através da identificação da situação e modalidade da mobilidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na Bolsa de Emprego Público?

Em contacto direto com Técnico da BEP foi-me garantido que não tinha ocorrido essa publicitação, tendo sido exortado a registar-me no portal da BEP, o que fiz, confirmando essa informação, o que torna o ato ilegal na minha opinião. No portal do Município de Mirandela nada consta. Temos de nos socorrer do artigo 158º do CPA que prescreve que a publicação dos atos administrativos só é obrigatória quando exigida por lei, o que é o caso, e que a falta de publicação do ato, quando legalmente exigida, implica a sua ineficácia, o que é também o caso. Significa que embora o ato esteja perfeito, ou seja, não afetado por qualquer requisito de validade, a verdade é que ele não é eficaz. No caso presente, tenho dúvidas que a falta de publicitação não gere a própria invalidade do ato, tendo em conta os motivos que lhe estão subjacentes.

Na exposição de motivos da Lei nº 25/2017, de 30 de maio, a propósito desta alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pode ler-se o seguinte: "É aditado o artigo 97.º-A - torna exigível a publicitação da mobilidade pelo órgão ou serviço de destino, através da Bolsa de Emprego Público e na respetiva página eletrónica, no sentido de ampliar a possibilidade de se concretizarem mobilidades entre serviços, pela sua maior divulgação e transparência." No caso presente, até prova em contrário, a transparência parece ter sido integralmente omissa, deliberadamente ou não, o que é grave em ambas as situações. Poderiam ter existido outros interessados em ocupar esse lugar e que não se candidataram por não ter sido publicado o aviso na BEP e na página eletrónica que definia um procedimento concursal.

Aconselho-os a visitar o portal do Município de Chaves que prima pela qualidade e pela atualidade na parte reportante aos concursos públicos. Aí encontram de forma transparente informação sobre os dois últimos procedimentos por mobilidade interna entre serviços, um referente a um Jurista e outro a um Assistente Técnico. O primeiro contém:

- Detalhe de Oferta de Emprego publicada na BEP: aviso de abertura de procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria de um Técnico Superior Jurista com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

caraterização do posto de trabalho, remuneração, requisitos de admissão, local de trabalho, prazo e formulação das candidaturas, apresentação de documentos e declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, critérios de apreciação de candidaturas (Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção) e a indicação de que aviso seria igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público;

- Aviso/edital;
- Formulário de candidatura;
- Ata nº 1 – métodos de seleção;
- Ata nº 2 – candidatos admitidos e excluídos;
- Resultado do 1º método de seleção – avaliação curricular;
- Ata nº 3 – avaliação curricular;
- Lista de ordenação final.

Presumo que nada disso tenha ocorrido na mobilidade interna do Dr. *Paulo Guedes*, o que a pode tornar nula, devendo ser considerado sem efeito o despacho que o admitiu, podendo ter de regressar ao serviço de origem, mas sem prejuízo do apuramento das responsabilidades financeiras por pagamentos indevidos. Finalmente, deverá, salvo melhor entendimento, a Câmara Municipal de Mirandela dar início ao procedimento nos termos legais e nos moldes seguidos da Câmara Municipal de Chaves. Tão simples quanto isso, não devendo ser esquecido o facto de que “a ignorância da lei não escusa”.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente às questões partidárias, não tenho nada a responder-lhe, até porque, como disse antes, falando na memória e no passado, deve haver também essa memória. Portanto, não vou fazer comentários sobre estas questões, muito menos dando relevância àquilo que disse, porque vivi também estas questões de perto, por isso, não entendo como é que as pessoas se esquecem rapidamente de tudo aquilo que fizeram no passado. Assim, também proponho que leia Atas e que veja quem é que estava nos Gabinetes de Apoio e tudo aquilo que estava relacionado com as questões de avaliação e de investimento. Acho que ao ler as Atas deve ler na sua plenitude e deve fazer uma reflexão sobre aquilo que considera essa transparência relativamente a posições que às vezes me parecem muito pouco ajustadas ao passado quando repetidamente dizia aqui que devíamos enterrar o passado, que o passado não interessava e agora vem repetidamente com situações do passado, dizer aquilo que foi feito e o que não está a ser feito. Contudo, cada um gere as questões que considera importantes para apresentar no Período de Antes da Ordem do Dia.

De qualquer forma, dizer-lhe que ilegal não é. Quando se fala que um ato é ilegal, temos de ter a certeza absoluta desta afirmação e muito menos dizer que fomos recrutar membros do Júri dos concursos à Câmara de Alfândega da Fé. Isto também é misturar tudo no mesmo bolo para que as pessoas ao ler a Ata não entendam do que estamos a falar.

Como o Senhor Vereador *Rui Magalhães* referiu, estamos a tratar de uma mobilidade entre duas instituições públicas. Existem vários tipos de mobilidade. Neste caso, foi um Técnico de uma instituição pública que pediu para vir para a Câmara Municipal de Mirandela. Por aconselhamento jurídico de uma outra entidade fomos aconselhados a que no caso de ser o próprio colaborador a pedir a sua mobilidade para a Câmara Municipal de Mirandela, o facto de se publicar na Bolsa de Emprego Pública ia criar expectativas a outras pessoas que iriam concorrer, quando a aceitação da mobilidade da instituição de origem e também a aceitação da mobilidade da instituição de destino poderiam evitar essas etapas.

Se é boa prática publicar na BEP - Bolsa de Emprego Público, julgo que sim. Julgo que é uma boa prática e acho que deve ser sempre publicado.

Que aumenta a transparência, acho que não, porque o facto de se estar a criar expectativas em outras pessoas sendo a vontade do Técnico em vir e haver a aceitação, acho que também é de pouca transparência, ou seja, pode levar a criar expectativas a outras pessoas nessa mobilidade.

De qualquer forma, já foi solicitado pelos Serviços de Recursos Humanos, pela Divisão de Administração Geral, um Parecer à CCDR-N no sentido de contextualizar juridicamente esta questão. Esta questão, no global da Câmara Municipal, vale por ser uma questão que todos queremos que sejam cumpridas as regras, mas temos realmente de tentar entender que a acusação de que é uma “ilegalidade” e que “o ato pode ser inválido” tem de ser melhor apurada e isso só se pode fazer com um Parecer Jurídico de uma entidade externa reconhecida como uma orientação importante na vida das Câmaras Municipais.

Aguardamos este Parecer que será enviado a tempo ao Senhor Vereador *Rui Magalhães*, no sentido de também esclarecer toda a questão.

Aquilo que lhe posso dizer é que todas as questões de recursos humanos, quanto a mim, sem estarmos a ver a questão jurídica que fundamentam as situações, devem ser cumpridoras de regras e devemos instituir boas práticas, mas a legislação de recursos humanos tem muitas regras e está constantemente a ser alterada.

Relativamente ao Portal da BEP, sempre que há uma necessidade do Município em recrutar alguém, obviamente que é uma obrigatoriedade legal para a publicação na BEP. Em outras situações, não sendo ilegal, como disse, aguardamos o Parecer da CCDR-N, julgo que é uma questão de, politicamente e sob o ponto de vista de objetivos partidários, politizar e partidizar todas estas questões relacionadas com os recursos humanos.

Quando tivermos o Parecer da CCDR-N, obviamente que assumirei todas as responsabilidades daquilo que for dito e obviamente que sou eu a responsável por estes procedimentos não terem sido cumpridos durante este procedimento.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Nesta questão das mobilidades entre serviços públicos, na altura, neste caso como em outros, foi por mim questionado à DGAL, verdade que telefonicamente, sobre como deveria ser o processo. Foi-me respondido que quando é solicitação de um colaborador público não há necessidade de colocação na BEP, desde que haja entendimento entre ambas as partes.

Posso referir que neste momento a Câmara Municipal de Mirandela tem vários pedidos de mobilidade entre serviços. Por exemplo, há uma Assistente Operacional da Câmara de Torres Vedras que tem familiares na nossa zona e gostaria de vir para cá. Há um

Técnico Operacional da Câmara de Moncorvo que tem um familiar doente em Mirandela e gostava de ser transferido para cá, como há também um Técnico da Casa Pia, aí até foi questionado se a Casa Pia seria considerada um instituto público. Há também uma Técnica da Câmara de Guimarães que gostaria de regressar a esta zona, porque tem cá família. Assim, como havia vários pedidos de vários Técnicos de vários Municípios e institutos públicos foi questionado à DGAL, telefonicamente, como seria o procedimento.

Foi-nos dito que quando é um pedido de um trabalhador em funções públicas, desde que haja entendimento entre as partes, a mobilidade pode ser autorizada, porque não haverá um aumento dos custos globais com os funcionários da função pública. Claro que um Município não pode autorizar a outro organismo público a mobilidade e depois autorizar a abertura de um procedimento concursal de uma pessoa para esse lugar, porque para permitir a mobilidade é porque não coloca em causa o bom funcionamento desse organismo.

No nosso Município há vários pedidos. O pedido de Torres Vedras, creio que foi já aceite, a Câmara de Torres Vedras disse que seria para março que permitia que a pessoa viesse, como o caso de Moncorvo em que ainda esta semana falei com o Senhor Presidente e referiu que não haveria nenhum impedimento e até seria bom para resolver a vida da pessoa, porque diariamente faz as viagens entre Mirandela e Moncorvo. Dessa forma, acredito que devemos facilitar a vida dos trabalhadores para que possa reajustar às necessidades que a vida por vezes nos coloca. Desta forma, foram colocadas essas questões, tanto para este caso aqui abordado, como para todos os outros.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Informo que vou participar no Período de Discussão Pública, tendo analisado de uma forma comparativa cerca de 20 regulamentos municipais. Espero que o meu humilde contributo possa ajudar a melhorar o projeto de regulamento que nos foi apresentado. Limitar-me-ei a fornecer pistas e soluções inovadoras implementadas por outros municípios e que não constam desse projeto.”

Tenho ido ao Diário da República Eletrónico e estranho que passado 15 dias o Período de Discussão Pública ainda não esteja publicitado no Diário da República, pode ser culpa de quem é responsável por esse serviço, nem na página eletrónica do Município. Estou à espera dessa publicitação para poder dar o meu humilde contributo. Poderei estar enganado, mas não me apercebi que já se tenha iniciado esse período.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Agradecemos os contributos. Já foi enviada a documentação para publicação e estamos a aguardar. Logo que seja publicado estará disponível no Portal, como os outros que estão lá, julgo serem dois.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Festa da Geografia 2019.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: As pessoas que hoje têm 15, 20 anos já não se recordam do que foi a Festa da Geografia em Mirandela, por isso, fica registado numa Ata da Câmara as quatro edições da Festa da Geografia.

“Tendo em conta que a última edição da Festa da Geografia teve lugar em 2010 e que a Senhora Presidente pensava ter acabado essa fase mais tarde e também por uma questão de conhecimento, vou falar de forma mais ou menos resumida do que foram as quatro edições que tiveram lugar em 2007, 2008, 2009 e 2010. Para tal vou socorrer-me de um artigo publicado na revista Finisterra da autoria de *Diogo Abreu* e *Sérgio Claudino* no volume 46, nº 91, de 2011, evitando as apreciações pessoais e os juízos de valor.

Objetivo Geral	Promoção da Geografia junto da sociedade civil, conjugando a divulgação e a reflexão com o debate e a convivialidade, ao encontro do espírito da ciência geográfica centrada na espacialidade dos quotidianos das comunidades.
Inspiração	Esta iniciativa inspira -se na de outras Festas da Geografia, em particular na de Saint Dié-des-Vosges, em França, que ocorre desde 1990, e que conta com o patrocínio da União Geográfica Internacional.
Organização Científica	Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa (CEGUL), numa primeira fase, e Associação Portuguesa de Geógrafos, numa segunda fase.

2007

Data – 14 a 22 de julho de 2007.

Tema – Península Ibérica: Território, Sociedade e Cidadania.

País convidado – Espanha.

Convidado de honra – Professor Antoine Bailly, professor catedrático jubilado da Universidade de Genebra, responsável pela Festa da Geografia de Saint Dié-des-Vosges durante muitos anos e desde 2010 presidente desse evento.

Comissão de Honra – foi extensa e encimada pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, Professor Doutor *João Ferrão* – geógrafo e investigador do Centro de Estudos Geográficos durante muitos anos.

Alojamento para estudantes – numa prática que se repetiu nos anos seguintes, a Câmara Municipal de Mirandela facilitou o alojamento de jovens estudantes em instalações municipais.

Eventos e iniciativas marcantes:

- Homenagem a figura de *Luciano Cordeiro*, lançamento de um livro de fotografias sobre Portugal, mostra de produtos regionais, exposições científicas, mesas-redondas e debates, com a participação não só de geógrafos como de especialistas de muitas outras áreas, Encontro científico, particularmente direcionado para estudantes de Mestrado e Doutoramento, Grandes Conferências sobre A Diversidade da Geografia, com conceituados especialistas portugueses e espanhóis, concursos escolares para os vários ciclos do ensino básico e secundário, de âmbito regional e nacional e, também, para o ensino superior (neste caso, também de fotografias), com conceituados especialistas portugueses e espanhóis, apresentação, pelo presidente da Associação de Geógrafos Espanhóis, do Manifesto de la Nueva Cultura del Territorio, reunião da Comissão Nacional de Geografia e espetáculos musicais, um deles sobre “paisagens sonoras” e animação de rua – com as vias centrais de Mirandela decoradas com estandartes alusivos à Festa da Geografia.

2008

Data – 21 a 24 de maio de 2008, coincidindo com a Reginorde.

Tema – A Água.

Convidado de honra – Professor *Giulliano Belleza*, responsável da UGI pela organização das Festas da Geografia.

Eventos e iniciativas marcantes:

- Criação do Pavilhão da Geografia na Reginorde, onde em vários stands, se efetuaram exposições e diversos eventos, com destaque para o Salão de Geomática e SIG. Homenagem a figura de *Luciano Cordeiro*;
- Grandes Conferências, iniciativa A Geografia vai às Escolas – diversos membros do CEGUL deslocaram-se a instituições locais do ensino básico e superior, enfatizando o interesse da Geografia na sociedade atual, assinatura da Declaração de Intenções de Mirandela, o primeiro documento da rede de Festivais de Geografia, lançamento de livros, provas de água, inauguração do monumento à Geografia, atribuição do Prémio Luciano Cordeiro à Sociedade de Geografia de Lisboa e visita em comboio ao vale do Tua.

2009

Data – 21 a 24 de maio de 2009.

Tema – O Território, o Planeamento e o Poder Local.

Inauguração – Professor Doutor *João Ferrão*, membro do Governo ligado ao Ordenamento do Território.

Convidado de honra – Professor *Vitorino Magalhães Godinho* (que se fez representar, por motivos de saúde).

Presença marcante – alunos do Departamento de Geografia da Universidade de Lisboa que desenvolveram trabalho de campo.

Eventos e iniciativas marcantes:

- Grandes Conferências, com figuras de projeção mundial em Geografia (*Antoine Bailly, Paul Claval, Bodo Freund e Horacio Capel*).

2010

Data – 21 a 23 de maio de 2010.

Local – Auditório Municipal e não na Reginorde.

Tema – Territórios de Risco.

Organização – Associação Portuguesa de Geógrafos, sem prejuízo da colaboração ativa das restantes entidades, desde logo o CEGUL.

Convidados de honra – Professor *Giulliano Belleza* e o Professor *Antoine Bailly*.

Abertura e presença marcante – Dr.ª *Fernanda do Carmo*, geógrafa e Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades.

Eventos e iniciativas marcantes:

- Assinatura da Escritura de Constituição da Associação para a Festa da Geografia, inauguração de Exposições (Posters de alunos de Mestrado), Jardins Nómadas/Descerramento de Lápide do CEG, Mesa Redonda: Riscos Naturais, Apresentação de resultados de investigação de alunos de doutoramento em Geografia, apresentação do livro “O rio Tua” de Nuno Farinha, por Roger Teixeira Lopes, mostras de produtos locais, Concerto com a Orquestra Esproarte, Mesa Redonda sobre Territórios da Exclusão, Mesa Redonda sobre a Proteção e Resiliência dos Territórios, Grandes Conferências sobre os Riscos Naturais e Riscos Sociais e a apresentação do Filme “Gentes de Fajãs”.

Depois de ter conhecimento do programa de 2019, não me parece que o Porto de Honra e o Concerto de Santa Cecília tenham alguma ligação com a geografia, mas estarei enganado, quiçá. Não creio que o programa seja condizente com os programas das quatro edições de 2017 a 2010 e com o que a senhora Presidente afirmou no seu *Facebook*:

«Mirandela e a Geografia!

Infelizmente, na nossa Terra, têm sido ricos em ausência de ideias e projetos.

Tenta-se agora, com obras à pressa, cobrir a inércia dos últimos 4 anos.

O princípio de que o que está bem mantém-se e melhora-se é o que vamos cumprir a partir de 1 de outubro.

Infelizmente, em Mirandela não tem sido assim. Conseguiram acabar com a Festa da Geografia, um evento com custos reduzidos que trazia a Mirandela os melhores especialistas na matéria a nível mundial.

Era assim... “com a participação de 250 alunos de diversas Universidades do País. Com pouco mais de 7 mil euros, a Câmara Municipal de Mirandela organiza uma festa que esgota completamente a capacidade hoteleira da cidade, dada a participação de estudantes, docentes e especialistas de Portugal, Espanha, Suíça, Alemanha e França.”

Felizmente há outro caminho... também em recuperar o que deixaram acabar.

Vamos agendar, já em 2018, a Festa da Geografia, em nome de Luciano Cordeiro, Mirandense fundador da Sociedade de Geografia de Lisboa e em homenagem sentida ao nosso amigo e conterrâneo Roger Lopes, o grande mentor e impulsor deste evento.»

Esqueceu-se de dizer que a realização da Festa da Geografia foi uma ideia abraçada e desenvolvida no tempo do Dr. *José Silvano*, por sugestão do Dr. *Roger Lopes*, e que se acabou apenas porque se entendeu que o modelo tinha cumprido a sua função e estaria esgotado.

Recuperar a Festa da Geografia nove anos depois com um programa tão curto e de cariz apenas local apenas para dizer que se cumpriu uma promessa que já devia estar cumprida em 2018 não faz jus a quem teve a ideia e desprestigia o evento, tanto mais que nem sequer a Sociedade de Geografia de Lisboa, fundada por *Luciano Cordeiro*, esteve diretamente envolvida. Aham que com esse programa se esgotou a capacidade hoteleira de Mirandela? Onde estiveram os melhores especialistas na matéria a nível mundial? Onde estiveram os 250 alunos das diversas universidades do país? Onde estiveram os estudantes, docentes e especialistas de Portugal, da Espanha, da Suíça, da Alemanha e da França? Quanto se gastou com esse evento? Foi menos ou mais de 7.000 euros? Com pouco mais de 7.000 euros não teria sido possível organizar uma Festa da Geografia que esgotasse a capacidade hoteleira de Mirandela? Se assim era, porque não o foi agora?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Como tudo na vida, é fácil acabar com as iniciativas, o difícil é recomeçar.

Esta Festa da Geografia teve anos com uma organização de excelência e com custos na organização, sendo que de 2007 a 2010 teve quatro edições que marcaram a cidade, aliás, temos uma rotunda dedicada à Geografia. Isso quer dizer que havia aqui esse histórico. Contudo, tivemos nove anos sem a organização de uma Festa da Geografia.

Temos Técnicos que estiveram envolvidos na organização desta Festa e que estavam na altura que havia contactos privilegiados com a Sociedade Portuguesa de Geógrafos e todas as organizações relativas à Festa. Portanto, ao acabar, perderam-se estas ligações e contactos, sendo mais difícil iniciar e retomar o processo da Festa da Geografia.

Aquilo que achamos de positivo, devemos sempre privilegiar o lado positivo, foi que houve uma reunião com o Agrupamento de Escolas, os alunos da Escola Secundária, bem como os Professores das Escolas foram ouvidos e foram envolvidos nesta Festa. Foi um ponto muito positivo.

Relativamente à abrangência, o facto de ser local e o facto de ser internacional ou ibérica, este foi o primeiro ano que retomamos a Festa da Geografia, obviamente que não está em causa o facto de se poder ter feito melhor. Pode-se sempre fazer melhor, mas foi o primeiro passo para caminhar no sentido de voltar a ter uma Festa da Geografia prestigiando o evento.

Acho que se desprestigia o evento não é se fazendo a Festa da Geografia, investindo tempo, pouco dinheiro, é verdade, foi um programa curto e de cariz local, assumimos isso. Contudo, não quer dizer que as pessoas localmente não sejam pessoas capazes de fazer um bom programa. Não julgo que seja um desprestígio para o evento e acho que as pessoas que estiveram envolvidas certamente se sentirão criticadas de uma forma absolutamente injusta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “A então Senhora Vice-Presidente *Vera Preto* apresentou uma proposta no dia 25/02/2019, para a constituição do Júri no âmbito do Regulamento do Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos do Município de Mirandela. O que foi feito até hoje? Aparentemente nada.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O prémio vai ser divulgado ainda em dezembro, com a entrega do prémio previsto para a PalavrArte em maio.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Louvável Exercício de Cidadania.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Tive conhecimento pelo Notícias de Mirandela de uma carta enviada pelos moradores do Bairro do Operário à Câmara Municipal de Mirandela, com conhecimento à Junta de Freguesia de Mirandela que continha uma exposição sobre os principais problemas desse bairro e sobre dez sugestões de melhoria, o que foi relatado num artigo de *Eduardo Botelho*. Assim procedessem todos os cidadãos.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Houve muitas sugestões de melhoria relativamente ao Bairro Operário. Como sabe, este bairro vai entrar em obras de qualificação e muitas situações poderão ser resolvidas e outras melhoradas. A candidatura já foi submetida, vamos para o ano lançar a empreitada, sendo que o contexto exterior, mas em particular o contexto interior das habitações vai ser significativamente melhorado.

Há muitas habitações que não estão sequer passíveis de ser ocupadas, pois não têm condições mínimas de habitabilidade, por isso, é importante que esta obra se faça permitindo que famílias carenciadas ocupem essas habitações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Listagem dos Contratos Celebrados por Tarefa e/ou Avença (alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Continua a ser completamente omissa em relação aos contratos atuais, continuando a ter uma listagem completamente ultrapassada e a contratos que já cessaram em 2017. Isso é inadmissível e começo a não ter palavras para descrever o estado atual do portal do Município de Mirandela quando a Câmara Municipal de Mirandela tem um avençado a quem paga 2.500 euros por mês para também o atualizar. Mau demais para ser verdade!”

Já tinha chamado a atenção a esta e outras questões numa abordagem que fiz relativamente a uma análise que realizei sobre aquilo que deveria ser melhorado e atualizado no Portal do Município de Mirandela. Três ou quatro meses depois continua tudo praticamente igual.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Há que fazer uma melhoria significativa do Portal do Município. Até lhe digo que a opção de estarmos na Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e ser esta Associação a ter a base de todos os Portais, ou seja, todos os Portais são iguais, tem algumas vantagens a nível de custos, mas tem algumas desvantagens que não têm só a ver com os conteúdos, tem a ver com a acessibilidade dos próprios conteúdos.

É uma questão que estamos atentos e estamos a acompanhar. Julgo que é um trabalho importante a fazer nesta área de atualização que deve ser concretizado. Noto muitas melhorias, não podemos ver só as questões negativas, temos também que ver as melhorias. Eu própria tentei aceder às questões relacionadas com os regulamentos que estão para apreciação e estava tudo operacional para que possamos dar os contributos.

Em relação ao Portal do Município, também é de louvar que, por exemplo, o Senhor Vereador *Rui Magalhães* em outras reuniões não acreditando que as pessoas percebessem a questão da discussão pública do PDM, pôs em causa que não valia a pena fazer sessões públicas, que as pessoas nem sequer entendiam a forma como os termos eram colocados. A verdade é que a discussão pública deu resultados e temos mais de 150 contributos.

O trabalho é importante e é importante que se faça essa discussão pública. Também foi publicado quer no Portal, quer nas páginas oficiais da Câmara Municipal. Estas quatro sessões públicas que foram efetuadas foram importantes para as pessoas. Estamos em fase prévia, ou seja, ainda irá haver outra fase de discussão pública posterior.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Rota com Passadiço, Açude e Pista de Pesca.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “No dia 07 de novembro de 2019, foi adjudicada a execução de pequena rota com passadiço, açude e pista de pesca por 13.350 euros. Do que se trata afinal?”

Isto é o início da pista de pesca desportiva?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Trata-se da execução de um projeto que já foi candidatado no âmbito do Valorizar - Valorização Turística do Interior. Por não termos internamente capacidade de executar este projeto foi feita uma adjudicação, porque havia prazos muito limitados para a apresentação desta candidatura.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Despesas da Comissão Permanente da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quanto a este assunto, provavelmente, estavam à espera que o fosse abordar, embora muitos até dirão que não o deveria fazer, mas acho que como Vereadores temos que fiscalizar toda a atividade do Município de Mirandela e os Órgãos do Município de Mirandela são a Câmara Municipal de Mirandela e a Assembleia Municipal de Mirandela.

“Solicitei à Câmara Municipal de Mirandela informação sobre as Reuniões da Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Mirandela no presente mandato. O Senhor Vice-Presidente teve o obséquio de me remeter informação sobre a Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Mirandela do presente mandato, mas também do anterior mandato muito para lá do peticionado, o que agradeço, embora isso não vá condicionar a minha intervenção porque a minha cruzada tem sido e continuará a ser a transparência, doa a quem doer.

Antes de partilhar os dados concretos que apurei, julgo não ser despidendo efetuar o devido enquadramento da matéria a tratar, mormente a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais) e o Regimento da Assembleia Municipal de Mirandela, sem desprezar o que está plasmado na jurisprudência.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município e sem prejudicar o funcionamento e a atividade normal da câmara municipal.

Nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a mesa da assembleia é composta por um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário. Não existe qualquer norma legal que preveja reuniões da Mesa da Assembleia Municipal apenas com a presença dos seus três membros e mais tarde vão entender porque estou a fazer esta ressalva. Dito de outro modo, a Mesa da Assembleia

Municipal é uma estrutura de funcionamento da Assembleia Municipal que resulta diretamente da lei e não é nenhuma comissão eleita pela Assembleia Municipal.

De acordo com a Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais), no exercício das suas funções, os eleitos locais têm direito, dentro de determinados condicionalismos, a senhas de presença, ajudas de custo e subsídio de transporte.

Em consonância com o artigo 10.º, os eleitos locais que não se encontrem em regime de permanência ou de meio tempo têm direito a uma senha de presença por cada reunião ordinária ou extraordinária do respetivo órgão e das comissões a que compareçam e participem. O quantitativo de cada senha de presença a que se refere o número anterior é fixado em 3%, 2,5% e 2% do valor base da remuneração do presidente da câmara municipal (3.433,65 euros), respetivamente, para o presidente, secretários, restantes membros da assembleia municipal e vereadores.

A título de curiosidade, deve dizer-se que o Presidente da Assembleia Municipal recebe 103,01 euros, os secretários 85,84 euros e os restantes membros da Comissão Permanente 68,67 euros a título de senha de presença.

O Regimento da Assembleia Municipal de Mirandela do mandato 2013-2017 prevê no seu Capítulo VI a existência de uma Conferência de Representantes de Grupos Municipais, que era uma instância consultiva do Presidente da Assembleia Municipal, que a ela presidia, e era constituída por um representante de cada Grupo Municipal. A Câmara Municipal podia participar na Conferência e intervir nos assuntos que não se relacionem exclusivamente com competências da Assembleia Municipal.

A Conferência reunia sempre que convocada pelo Presidente da Assembleia Municipal, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer Grupo Municipal. Competia à Conferência pronunciar-se sobre assuntos que tenham a ver com o regular funcionamento da Assembleia Municipal. Nunca se elaborou qualquer ata das reuniões. Nesse regimento não se falava em reuniões ordinárias (com periodicidade certa) e extraordinárias, aspeto que vai ser decisivo na sua análise.

O Regimento da Assembleia Municipal de Mirandela do mandato de 2017-2021 passa a falar de Comissão Permanente dos Grupos Municipais. A Comissão Permanente é uma instância consultiva do Presidente da Assembleia Municipal, que a ela preside, e é constituída por um representante de cada Grupo Municipal. Mudou apenas o nome porque continuam a não ser elaboradas e publicadas atas. Por curiosidade encontrei atas da Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo publicadas no portal do respetivo Município, o que é de louvar, o que devia ser replicado pela Assembleia Municipal de Mirandela e por todas as assembleias municipais do país por uma questão de transparência. As comissões permanentes não podem funcionar com uma postura ensimesmada como se fossem sociedades secretas.

Em Mirandela no presente mandato, a Comissão Permanente reúne ordinariamente quatro vezes por ano, sem prejuízo de reunir extraordinariamente, sempre que assim se justifique, sendo as datas para as suas reuniões fixas anuais, os meses de janeiro, março, maio e outubro.

No mandato anterior a comissão reuniu de 30 de janeiro de 2014 a 30 de novembro de 2015, segundo informações a que tivemos acesso. Presumimos que não terá reunido em 2016 e 2017!

Em 2014 reuniu oito vezes nas seguintes datas, com indicação precisa dos montantes pagos a quem nelas compareceu, participando ou não:

Data	Duração	Montante
30 de janeiro	09.30 h – 18.00 h	617,41
27 de fevereiro	15.00 h – 18.00 h	519,02
21 de março	11.00 h – 18.00 h	442,13
02 de maio	15.00 h – 19.30 h	664,67
13 de junho	15.00 h – 19.00 h	819,18
20 de junho	14.00 h – 17.00 h	794,08
25 de junho	10.00 h – 17.30 h	733,34
21 de novembro	14.30 h – 18.00 h	794,08
	Total	4.864,89

Em 2015, reuniu sete vezes e foram apurados os seguintes dados:

Data	Duração	Montante
23 de janeiro	10.30 h – 16.30 h	510,80
13 de março	14.00 h -16.30 h	794,08
15 de maio	14.00 h -16.30 h	794,08
26 de junho	10.00 h – 16.30 h	621,10
17 de julho	10.00 h -15.00 h	689,77
16 de outubro	10.00 h – 13.00 h	844,28
30 de novembro	10.00 h – 17.00 h	621,21
	Total	4.875,21

De realçar que um dos membros da Comissão Permanente residia fora de Mirandela e era quem recebia por norma ajudas de custo e subsídio de transporte.

Em 2018, reuniu onze vezes e foram apurados os seguintes dados:

Tipo	Data	Hora	Subsídio Transporte	Ajudas de Custo	Senhas de Presença	Total
1ª Ordinária	16 de jan	9.30 – 12.30	108,00	12,55	549,38	669,93

1º Revisão Reg.	12 de Fev	9.30 – 12.30	108,00	25,10	549,38	682,48
2ª Revisão Reg.	12 de Fev	9.30 – 13.00	123,84	37,65	549,38	710,87
3ª Rev. Reg.	12 de Mar	9.30 – 13.00	123,84	37,65	480,77	642,20
2ª Ordinária	23 de Mar	9.30 – 17.30	201,60	87,85	480,77	770,16
3ª Ordinária	21 de Mai	9.30 – 16.30	123,84	37,65	549,38	710,87
4ª Ordinária	18 de Jun	9.30 – 12.30	108,00	12,55	549,38	669,93
5ª Ordinária	14 de Set	9.30 – 12.30	108,00	12,55	549,38	669,93
1ª Extraordinária	01 de Out	10.00 – 13.00	108,00	12,55	549,38	669,93
6ª Ordinária	15 de Out	9.30 – 12.30	108,00	12,55	549,38	669,93
Reunião da Mesa	20 de Dez	10.30 – 13.30	108,00	12,55	274,69	395,24
			1.329,12	301,30	5.631,15	7.261,57

Em 2019, reuniu, para já, seis vezes (cinco ordinárias, uma para lá do regimento) e foram apurados os seguintes dados:

Tipo	Data	Hora	Subsídio Transporte	Ajudas de Custo	Senhas de Presença	Total
1ª Ordinária	24 de Jan	9.30 – 12.30	108,00	12,55	549,38	669,93
2ª Ordinária	25 de Mar	9.30 – 12.30	108,00	25,10	549,38	682,48
3ª Ordinária	29 de Abr	9.30 – 12.30	108,00	37,65	549,38	710,87
4ª Ordinária	27 de Mai	9.30 – 12.30	108,00	87,85	480,77	770,16
5ª Ordinária	11 de Out	9.30 – 12.30	108,00	12,55	549,38	669,93
2ª Extraordinária	31 de Out	9.30 – 12.30	108,00	12,55	549,38	669,93
			648,00	75,30	2.540,89	3.813,57

O que salta mais à vista é, desde logo, o número de reuniões realizadas em 2018, o facto do total das reuniões de revisão do regimento ter demorado nove horas, o pagamento de senhas de presença, subsídio de transporte e ajudas de custo aos membros da Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela pela realização de uma reunião, o que me parece ilegal, podendo estar a incorrer a Câmara Municipal de Mirandela num pagamento indevido gerador de responsabilidade financeira, a realização de seis reuniões ordinárias quando o regimento só permite quatro e o valor pago no global de 7.261,57 euros!

Tendo em conta que um dos membros da Mesa também participou na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela de 21 de dezembro de 2018, tendo apenas recebido senha de presença, realizada depois da ilegal reunião da Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela de 20 de dezembro de 2019, podemos concluir que houve um pagamento e um recebimento indevidos de 274,69 euros!

No que concerne às nove horas necessárias para alterar o regimento, estranho tanto tempo despendido porque não houve qualquer alteração legislativa quanto ao funcionamento e às competências dos órgãos autárquicos, a não ser que tenham também sido discutidos outros assuntos laterais. Por outro lado, se compararmos o regimento do mandato de 2013-2017 com o de 2017-2021 verificamos que não houve qualquer alteração quanto à estrutura e quando ao número de capítulos (9) e de artigos (69). Admito que tenham sido reuniões de muito trabalho mas que é estranho é porque aparentemente bastariam três horas, ou no máximo seis horas, para proceder a essas alterações, de acordo com critérios de normalidade e com a minha experiência visto que fiz parte por duas vezes da comissão de revisão do regimento e sei do que falo.

As únicas alterações de que dei conta são as seguintes, que reputo como menores:

- 1ª O número 3. do artigo 27º passa a ter a seguinte redação: o uso da palavra para exercer o direito de resposta não pode exceder dois minutos, por cada membro que para tal se inscreva, quando antes continha “fica condicionado à existência de tempo disponível”;
- 2ª Foi acrescentado ao 5. do artigo 45.º, “conforme estipulado no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo – Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, o que seria desnecessário bastando dizer “nos termos legais” e foi acrescentado um número 6 que reza que “as deliberações dos órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro;
- 3ª Em vez de conferência de representantes de grupos municipais passa a existir comissão permanente dos grupos municipais que passa a reunir ordinariamente quatro vezes por ano, sem prejuízo de reunir extraordinariamente, sempre que assim se justifique, sendo as datas para as suas reuniões fixas anuais, os meses de Janeiro, Março, Maio e Outubro, mas que na prática reuniu bem mais em 2018.

Feitas as contas, a revisão custou aos cofres municipais a quantia de 2.035,55 euros para ficar tudo praticamente igual. O que também é fabuloso é que as reuniões da Comissão Permanente de 2019 começaram sempre às 9.30h e acabaram sempre às 12.30h. Acho que nem os britânicos conseguem ser tão eficazes e pontuais. Nem um minuto a mais, nem um minuto a menos.

E é neste jaez que vamos convocar a doutrina e a jurisprudência que garantem que só são devidas senhas de presença pela participação em reuniões ordinárias e extraordinárias do respetivo órgão autárquico e em comissões criadas nas assembleias municipais e de freguesias. A participação dos eleitos locais em regime de não permanência noutras reuniões não lhes dá direito a senhas de presença, ajudas de custo e subsídio de transporte e a única exceção diz respeito aos membros das assembleias intermunicipais das comunidades intermunicipais mas apenas nas reuniões ordinárias e estranhamente não nas reuniões extraordinárias. A lei entendeu que todos os autarcas que exerçam funções sem terem direito a remuneração devem ser compensados com o direito a auferirem senhas de presença pelo esforço pessoal que o desempenho de cargos políticos implica.

Também digno de apreço é a reunião da Mesa ter demorado precisamente três horas! E ainda por cima foi ilegal o pagamento porque a Mesa pode reunir as vezes que bem entender mas sem direito a senhas de presença, ajudas de custo e subsídio de transporte.

Num parecer da CCDRC, a Dr.ª *Maria José Castanheira Neves* (DSAJAL 215/18, de 16 de julho de 2018) enfatiza o facto de que são devidas senhas pela comparência e participação nas comissões criadas pela assembleia municipal, fazendo notar que as comissões ou grupos de trabalho são apenas as criadas pelo plenário da própria assembleia municipal para estudar ou acompanhar matérias contidas nas atribuições municipais.

Em 2019, e o ano ainda não terminou, já vamos com 5 reuniões ordinárias e, das duas, uma: ou a informação que nos deram está incorreta ou então terá havido uma omissão na prestação de informação, na medida em que do ficheiro entregue nada consta em relação à 1ª reunião extraordinária.

Voltando à questão das atas, tendo em conta que a comissão permanente realiza reuniões ordinárias ou extraordinárias onde são discutidos assuntos, tomadas deliberações e realizadas votações, a ata devia ser obrigatória e lançamos o desafio ao senhor Presidente da Assembleia Municipal de Mirandela para encarregar um dos secretários a elaborar atas e depois mandar publicá-las no portal do Município de Mirandela. Isso é que era assunto.

Segundo *António Cândido de Oliveira*, prestar contas significa poder demonstrar que se atuou com transparência, honestidade e seriedade, enquanto servidor da comunidade que o escolheu. A função pública exige a preservação dos valores de confiança e credibilidade. Na política exerce-se um poder em nome e em vez dos cidadãos eleitores. Sem responsabilidade estaria aberta a porta à permissividade e, com ela, à arbitrariedade e ao abuso, desvirtuando-se a verdadeira essência dessa função que é a satisfação do bem comum.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não tenho a perceção do Senhor Vereador *Rui Magalhães* relativamente à fiscalização de toda a atividade do Município de Mirandela. Julgo que um Vereador não tem competência para fiscalizar a Assembleia Municipal. Eu própria não me sentiria à vontade para fazer as referências que fez relativamente à Comissão Permanente, até porque a Comissão Permanente é composta por todos os Partidos Políticos com representação na Assembleia Municipal. Portanto, não me parece que estar com considerações pouco dignas, neste caso, relativamente às Reuniões Ordinárias e à questão das horas que demoram a rever um Regimento.

Confio nas pessoas que foram eleitas, estão lá representados os vários Partidos Políticos e não acredito que houvesse algum deles que colocasse em causa o facto de não estarem a trabalhar as 9 horas no Regimento.

De qualquer forma, acho que este assunto deve ser enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e deve ser dado conhecimento à Mesa, até porque se está a colocar em causa várias situações relativamente à quantidade de Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente e Reuniões Extraordinárias da Comissão Permanente. Não me sinto com essa competência de fiscalização de tudo o que são as despesas inerentes à Mesa. Se é assim, temos de ver não só as senhas de presença, mas tudo aquilo que os outros Membros das Mesas tinham que estes Membros da Mesa não têm, nomeadamente custos de telemóveis.

Não me parece correto fazer uma avaliação parcial e de uma forma muito injusta para com os Membros da Mesa da Assembleia Municipal e para com a Comissão Permanente que integra todos os representantes dos grupos parlamentares. Não acredito que façam de forma deliberada ou o façam com uma segunda intenção, ou seja, não estamos a falar de situações de critérios de normalidade, não sei o que é normal e o que não é normal, não consigo quantificar o trabalho de 9 horas relativamente a um Regimento que se fazia em 3 horas. Portanto, não sou eu que vou verificar a quantidade de horas que os Membros da Assembleia demoram a elaborar um Regimento ou a fazer as alterações ao Regimento. Não tenho essa competência, não o vou fazer.

Acho que este assunto deve ser reportado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e em local próprio ser debatido.

Relativamente às Atas, acho que também não é nossa competência interferir com os assuntos da Assembleia Municipal e da Mesa da Assembleia Municipal. Se em Comissão Permanente, que tem a representação de todos os Partidos representados na Assembleia Municipal, considerarem importante haver uma Ata e publicá-la, o Município está disponível para publicar as Atas.

Dizer que o “Município de Chaves ou a Câmara Municipal de Chaves é um exemplo”, não é a Câmara, é a Assembleia Municipal de Chaves, ou seja, a Comissão Permanente. Deixe-me corrigi-lo, porque de facto é verdade. É a Comissão Permanente de Chaves que elabora as Atas e as publica.

Nunca houve uma Ata da Comissão permanente que fosse enviada para a Câmara Municipal, senão a Câmara Municipal tê-la-ia publicado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Iluminação de Natal e Festa de Fim-de-Ano.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Como também só faço prognósticos no fim do jogo, a seu tempo farei uma avaliação racional e imparcial desses dois momentos marcantes, tendo em conta os cadernos de encargos e os custos envolvidos, sem deixar de lhes reconhecer *a priori* qualidade e sentido e ao encontro das expectativas dos Mirandelenses e visitantes em geral e dos comerciantes em particular. Nesses eventos podemos ver o copo meio cheio ou meio vazio. Basta pensar no investimento da Câmara Municipal de Bragança na “Terra Natal e de Sonhos 2019” que foi adjudicada por 184.000 euros mais IVA e que é frequentado pelas crianças de Mirandela com cedência de autocarro municipal. Há ainda quem ofereça almoços de Natal quando essa prática é tida por ilegal por alguns, brinquedos aos filhos dos funcionários, mantas polares a todos os habitantes do concelho e disponibilize pistas de gelo, regabofe que também afeta IPSS’s e serviços públicos.”

Aqui, aconselho a visitar o Portal dos Contratos Públicos e vão verificar situações que são, no mínimo, questionáveis como os Serviços Sociais da GNR gastarem 70 mil euros em brinquedos para os filhos dos funcionários.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A Divisão da Cultura e a Senhora Vereadora *Vera Preto* têm feito uma grande aposta na questão da iluminação de Natal.

No ano passado houve uma injustiça, se assim se pode chamar, relativamente a falhas com a Empresa. A Câmara Municipal é responsável pelos Cadernos de Encargos, não é responsável pela execução.

Este ano correu tudo bem e estão todos de parabéns. Já tive oportunidade de enviar uma mensagem a felicitar, porque dia 01 de dezembro estava a Cidade iluminada, com uma abrangência maior que aquela que foi no ano passado. Obviamente que o Caderno de Encargos também foi superior, mas correu tudo bem.

Quanto à ida à “Terra Natal e de Sonhos”, dizer-lhe que o único transporte que a Câmara Municipal de Mirandela atribui à ida à Pista de Natal é à Unidade de Multifuncionária. Julgo que isso é inquestionável. Não podemos deixar de pensar nestas situações como um apoio para...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não critiquei isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... a Unidade de Multifuncionária. Julgo que isso é inquestionável e não é de todo nem ilegal nem de uma forma justa dizer que infelizmente temos que transportar estas crianças.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não disse “infelizmente”. Isso é uma injustiça. Desculpe, agora sou eu que falo. Não disse “infelizmente”, só reportei isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quanto às questões dos almoços de Natal serem ilegais, é preciso dizer-se algumas situações relativamente a isto.

Realmente foi uma decisão minha. Este ano a Câmara Municipal vai organizar um almoço de Natal com todos os colaboradores. Deixou de ser jantar para ser almoço de Natal. Será no próximo dia 13 de dezembro. Ficam desde já convidados para estarem presentes, porque julgo que no Natal devemos estar todos em família.

Foi colocada a questão do almoço por vários motivos. Sob o ponto de vista da logística de cada um dos colaboradores, há colaboradores que não vivem em Mirandela e vivem nas aldeias, sendo que tinham de se deslocar para a sua residência e regressar para o jantar de Natal. Existem muitos colaboradores que sob o ponto de vista da logística de transporte tinham muitas dificuldades em vir ao jantar e por uma questão de equidade entre todos, consideramos que um almoço tornaria mais fácil o facto de os colaboradores poderem estar presentes.

Vai ser feita a dispensa relativamente à tarde. Contudo, em alguns locais que temos obrigatoriamente de manter abertos está a ser efetuada uma escala de serviço, como nos hospitais se faz uma escala de serviço no Natal e na passagem de ano.

Relembro que há muitos anos que a Câmara Municipal dá tolerância de ponto no dia da Páscoa, é o costume de ir comer o folar, também no dia 24 e 31 de dezembro. Em todas as situações sempre foi pago o subsídio de alimentação a todos os colaboradores. Nunca foi de forma alguma retirado o subsídio de alimentação.

O que está a ser colocado em causa, estou a esclarecer em Reunião de Câmara e fica escrito em Ata, é que o subsídio de refeição teria de ser retirado, por dispensa no período da tarde. Todos estes anos foi colocada esta questão. Os colaboradores não trabalham de manhã, não trabalham à tarde e não é retirado o subsídio de refeição.

Para informação de todos, em especial no período de Natal, tem de haver bom senso e outra forma de fazer política que não as ilegalidades que estão sempre a tentar encontrar como se estivessemos todos aqui de má-fé, a tentar encontrar situações que nem de todo são verdade e que no passado encontravam situações menos apropriadas, mas que neste caso não me parece de todo ilegal. O Natal é festejado em todo o País, em Empresas, Instituições Públicas, Instituições de Cariz Social. Portanto, a Câmara Municipal e os seus colaboradores também têm o direito de ir almoçar todos juntos, não tendo preferências sociais, económicas e de serviço.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Carta de um Município.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Este assunto chegou-me através de uma carta - não vou identificar a pessoa, não tenho que o fazer, seria deselegante da minha parte - sendo-me pedido para colocar este assunto aqui e tenho de o colocar, tenho essa obrigação. Obviamente que não sei se isto é verdade ou não, por isso é que irei colocar as questões.

Diz assim: “Exmo. Senhor, Venho por este meio denunciar uma situação que se está a passar na Câmara de Mirandela e muito pouco transparente me parece. Pelo que recorro a si para ver esclarecida a situação de existência de conflito de interesses quando uma pessoa a exercer funções nessa Câmara, através de um Contrato pelo Centro de Emprego, adjudica trabalhos de limpeza das bermas do rio ao próprio marido, mas não fica por aqui. Outras limpezas se seguiram a esta, mesmo estando aos olhos de todos o mau trabalho que a empresa em questão faz. Estando eu no mesmo ramo sinto-me insatisfeito com a situação e questiono ainda mais. Poderá essa Técnica gerir a equipa de Sapadores Florestais da Câmara, uma vez que não tem vínculo? Coisas estranhas e muito pouco transparentes se estão a passar na Câmara Municipal de Mirandela que prometia retidão. Grato pela atenção.”

Quanto a isto, agora sim, isto é da minha responsabilidade e isso obriga-me a colocar algumas questões. Volto a dizer, não sei se isto é verdade, não sei a que situação se refere, mas tenho a certeza que o Executivo vai clarificar.

Pergunto:

- É verdade o que foi denunciado?
- Quem é a pessoa, Técnico ou Técnica, que está a gerir a equipa de Sapadores Florestais vinda do Instituto do Emprego e Formação Profissional, presumo que num Programa Ocupacional ou Contrato de Emprego-Inserção?
- Não eram cinco homens a integrar a equipa de Sapadores Florestais? Pelo menos lembro-me de ter visto uma fotografia e vi lá cinco homens. Parece que será uma mulher que está a gerir esta equipa. Parece! Não tenho a certeza.

- Que trabalhos de limpeza de bermas de rio foram adjudicados pelo Município de Mirandela? A quem foram adjudicados esses serviços?

Se de facto isto é verdade, agradecia que até à próxima Reunião fossemos informados de todos os contratos de adjudicação de serviços por ajuste direto que não são publicados no Portal, porque são inferiores a 5 mil euros. Isto se por acaso houve.

Volto a dizer, não faço ideia se houve ou não.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à situação que referiu da pouca transparência no Contrato do Centro de Emprego...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não disse nada disso, peço desculpa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não estou a ver ao que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* se está a referir. Sei que os Sapadores Florestais dependem da Senhora Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil, Dr.ª *Maria Gouveia*, é com ela que trabalham.

Não conheço, pelo menos oficialmente não existe ninguém responsável pelos Sapadores Florestais.

Temos duas Engenheiras Florestais, uma delas já colaborava aqui antes e temos outra Engenheira Florestal que está a colaborar na Câmara Municipal através de um Contrato Emprego-Inserção que tem trabalhado na questão do Plano Estratégico do Conselho Cinegético e Piscícola de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quem é? Se me é permitido saber o nome.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não conheço a família, conheço-a a ela, não sei a que se refere o Senhor Vereador *Rui Magalhães*, até porque os contratos que são feitos, normalmente, são feitos pelas Unidades Orgânicas. Existem muitas limpezas que são adjudicadas pelos Serviços de Ambiente que pedem à Agência Portuguesa do Ambiente a licença para limpar.

Não sei exatamente a que serviço concreto se está a referir. Não conheço a família de todos os colaboradores...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sou eu, foi o cidadão que escreveu.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Portanto, não quero estar a cometer algum tipo de injustiça nem à família, nem aos próprios colaboradores. Não sei quem é o concorrente que fez essa situação, por isso, julgo que estas situações quando se trazem a Reunião de Câmara devem ser de uma forma ponderada e verificá-las, porque estamos a levantar...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É o que estou a fazer, precisamente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Podemos estar a cometer uma grande injustiça para com as pessoas e para com os visados, por isso, estar a falar em nomes e a dizer quem são as famílias, sinceramente não sei, não vou procurar. Não é uma avaliação que eu faça relativamente à família e o que é que a família faz.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Eventual Atraso na Atribuição dos Apoios Financeiros aos Clubes Desportivos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Este assunto também me chegou através de um munícipe, não vou identificar quem é, não me parece que isso seja muito importante. Também não sei se é verdade, mas foi-me dito, até para questionar mais em concreto o Senhor Vereador *Orlando Pires*, responsável pelo Pelouro do Desporto, relativamente a um eventual atraso de dois meses na atribuição dos apoios financeiros/das mensalidades aos Clubes Desportivos e em concreto ao Grupo Desportivo do Cachão.

A pessoa em causa tem filhos que fazem parte da formação do Cachão e ele diz que estão a passar por algumas dificuldades devido a este atraso de dois meses no pagamento da mensalidade, na medida em que fazem deslocações frequentes, não sei se se deslocam em autocarro municipal, mas possivelmente têm de pagar as refeições.

Também não sei e isto é verdade, por isso é que estou aqui a questionar se isto é verdade e se é verdade porque é que há dois meses de atraso no pagamento das mensalidades?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Existe realmente um atraso na transferência das verbas por indisponibilidade de tesouraria. Falta pagar o mês de outubro e novembro. Não é só o Cachão em particular, são os Clubes, mas contamos que durante o mês de dezembro possamos regularizar estas situações.

Relativamente às deslocações, julgo que a Câmara Municipal também está a apoiar e não é de todo por isso que as camadas de formação não se deslocam.

De qualquer forma, dizer-lhe que sim, é verdade que houve um atraso nas transferências.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Questões não Respondidas, Informação não Prestada e Documentos não Entregues nas Reuniões Anteriores.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Continua a faltar:

- “Informação ou avaliação dos Conselhos e das Comissões Municipais;
- Resumo das Redes a que pertence o Município de Mirandela;
- Documentação sobre a doação de um veículo para a Unidade Móvel de Saúde;
- Informação sobre se a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem se repercute nas faturas dos consumidores (a Senhora Presidente prometeu que ia fazer chegar a resposta);
- Informação sobre a pobreza energética nas freguesias do concelho de Mirandela;
- Informação sobre a data de realização das reuniões do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela;
- Cópia dos cadernos de encargos do contrato de 2018 e do contrato de 2019 relativos à iluminação de Natal.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Entrego os cadernos de encargos do contrato de 2018 e do contrato de 2019 relativos à iluminação de Natal.

Todos os serviços estão a fazer um esforço, dado o volume de trabalho que todos temos, para entregar os documentos de forma atempada, mas muitas vezes para compatibilizar as duas funções, ou seja, fazer o trabalho do dia-a-dia com prazos regulamentares e compatibilizar com o envio de informação, a não ser que esteja disponível de uma forma imediata, às vezes dificulta a entrega da documentação.

Relativamente à Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, não se repercute no valor das faturas dos consumidores.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação da Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Hoje comemoramos o Dia Internacional do Voluntariado. É uma área em que a Câmara, em particular, tem dado uma atenção especial. É uma temática que vai ter os seus frutos, já está a ter o seu impacto na comunidade que é importante até pelo abraço dos jovens a esta causa.

Hoje homenageamos, aqui, no Salão Nobre do Paço dos Távoras, empresas que aderiram ao projeto “Voluntariado em Gestos Concretos”. Agradecemos também jovens que estiveram presentes na campanha de angariação de bens alimentares para os Cabazes de Natal para famílias carenciadas e também todos aqueles que participam nas ações de voluntariado através da formação profissional e também das empresas que acolhem os voluntariados.

Neste momento, temos cerca de 77 voluntários, ou seja, está a crescer a atração de ser voluntário. Julgo que é uma marca importante quando comemoramos o Dia Internacional do Voluntariado, até porque o voluntário é aquele que dá sem esperar nada em troca e é importante que a comunidade se relacione e que veja nestes projetos a oportunidade de conhecer novas realidades. Despender o tempo livre que se tem com os outros sem nada em troca é realmente importante.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 - Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 31 de novembro de 2019:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2018	185.350,90 €
2.º Receita Cobrada	20.972.232,87 €
3.º Despesa Paga	20.778.028,85 €
4.º Saldo de Tesouraria	194.204,02 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.218.010,84 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	6.656.567,10 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 - Aprovação da Ata de 07 de novembro.

----- O Senhor Vice-Presidente *José Cunha* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que ela respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 07 de novembro de 2019.

01/04 - Aprovação da Ata de 21 de novembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 21 de novembro de 2019.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 26 de novembro, pelo Senhor Vereador *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 06/2019

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 de junho e 26 de novembro de 2019.

Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

1/19 – **Aggregate Season S.A.** – Pedido de informação prévia para uma operação de loteamento – Lugar do Figueiredo – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 23/2019

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 de novembro e 26 de novembro de 2019.

Licenciamentos Deferidos

74/18 – Delmina de Jesus Guedes e Outros – Reconstrução de uma habitação – Rua do Moleiro nº37 – Mosteiró;

7/19 – Carlos Manuel Borges Pires – Construção de uma habitação – Vale do Arado – Estrada de Cedães;

74/19 – Luís Manuel Ramos – Construção de um muro de vedação – Bairro Vermelho – Eivados;

84/19 – António Manuel Silveira Delgado da Rocha – Reconstrução de um muro – Rua das Alminhas – Carvalhais;

87/19 – Jaime Henrique Paçó – Reconstrução de um muro de suporte – Rua de São Sebastião, N.º 342 – Mirandela;

88/19 – Armindo Joaquim Marcelino – Construção de um muro – Lugar da Sobreira – Vale da Sancha.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foram presentes o Mapa das Empreitadas em Curso e a Listagem de Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2019, atualizados em 02 de dezembro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Orçamento Municipal para o ano económico de 2020.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 02/12/2019, apresentou o Orçamento Municipal para o ano económico de 2020, com a seguinte Mensagem da Presidente:

“Dois anos volvidos, importa sistematizar, através deste instrumento de gestão, o que será mais um dos anos de compromisso e de muito trabalho em prol de Mirandela e dos Mirandelenses. Anos dedicados ao reequilíbrio das finanças do Município.

Este é o primeiro orçamento após a suspensão do Plano de Saneamento Financeiro, que tantas limitações impôs na gestão diária do Município. Persistiremos no modelo baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, e manterá as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais.

Saberemos aproveitar o momento que vivemos, para tornar Mirandela num dos melhores Concelhos de Trás-os-Montes para se viver. Capaz de dar a todos, das atuais e futuras gerações, mais oportunidades para realizarem os seus sonhos e desenvolverem os seus potenciais.

Estruturalmente, serão assumidos quatro Eixos estratégicos de intervenção municipal:

Eixo 1 – FORTALECER A ECONOMIA LOCAL, POR FORMA A DISPONIBILIZAR SOLUÇÕES PARTILHADAS QUE GEREM CONFIANÇA, INVESTIMENTO E EMPREGO;

Eixo 2 – PROMOVER INCLUSÃO SOCIAL E CÍVICA AFIRMANDO DIREITOS, ONDE TODOS TENHAM O SEU ESPAÇO E SE PROSSIGAM PRINCÍPIOS GERAIS DE CIDADANIA;

Eixo 3 – GOVERNAÇÃO DE PROXIMIDADE, TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL, ONDE A COESÃO SOCIAL, ECONÓMICA E TERRITORIAL SEJAM UMA REALIDADE E A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDE UM FUTURO PARA TODOS.

Eixo 4 – MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA, PROMOVER O BEM-ESTAR E VALORIZAR O AMBIENTE.

A materialização destes quatro Eixos traduzir-se-á num significativo volume de investimento preparando os desafios futuros do Concelho. O mencionado investimento divide-se por vários projetos/áreas de atuação que merecem evidência neste documento, quer pela sua expressão orçamental, quer pelo impacto positivo que terão na vida de todos.

Iremos proceder à contratualização de novos recursos humanos no sentido de reforçar e rejuvenescer a equipa, tentaremos ser inovadores e empreendedores, quer através de políticas públicas, quer reforçando a capacitação operacional em equipamentos mais eficientes em todas as áreas possíveis dos serviços. Tudo isto para podermos dar respostas mais rápidas e eficazes em algumas áreas estruturais, como a limpeza urbana, jardins, água, saneamento e manutenção de infraestruturas.

A revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e a aprovação do Plano de Urbanização (PU) para a Cidade de Mirandela serão dois motores de desenvolvimento económico. Teremos novas áreas para a expansão industrial, dotando o Concelho de infraestruturas industriais apelativas e potenciadoras de *clusters* de empreendedorismo e inovação, reforçando os investimentos existentes e abrindo novas oportunidades a quem cá está ou pretende instalar-se no nosso Concelho.

O Complexo Agroindustrial do Cachão terá definitivamente um futuro. O Plano Estratégico de Revitalização, em fase de conclusão, definiu um quadro de oportunidades de que se destacam o desenvolvimento técnico do dossier matadouro e a consolidação de alternativas de configuração da revitalização anunciada, tendo ainda como parceiros vitais o Instituto Politécnico de Bragança e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

No que diz respeito às áreas de floresta, caça e pesca será consolidada a Estratégia de Gestão Cinegética e Piscícola do Concelho de Mirandela. No ano 2020, a constituição do Conselho Municipal de Agricultura, a elaboração do Plano Municipal de Regadio e o apoio aos produtores pecuários do Concelho fundamentam a agricultura e o desenvolvimento rural como uma das prioridades da Câmara Municipal de um Concelho eminentemente agrícola.

No âmbito da ação social, destacam-se a rede de medicamentos solidários e a elaboração da Estratégia Local de Habitação, o Programa Aconchego a ser implementado em 2020, a consolidação do Gabinete de Inserção e Apoio à Vítima conjugando sinergias locais de prevenção, atuação e combate à violência doméstica e de género, a criação do Cartão Social para pessoas com deficiência e a reabilitação integral dos edifícios de habitação social – Bairro Operário e Bairro do GAT, entre outros, serão o nosso compromisso para um espaço de Direitos para todos.

Potenciaremos, da mesma forma, a atribuição de bolsas a estudantes, residentes no concelho, que em virtude da sua situação económica têm dificuldades em prosseguir os seus estudos e garantiremos o alargamento da oferta pública do ensino pré-escolar, com a criação de mais duas salas (uma, já em funcionamento, na Escola do Convento e outra, na Escola do Fomento).

A cooperação com as Freguesias manter-se-á através do reforço das ajudas financeiras pela atualização do Fundo de Financiamento das Freguesias e promoveremos uma sustentada descentralização de competências que afirmaremos em 2021.

A cultura continua a ser uma aposta fundamental e deste modo alojaremos definitivamente a nossa Escola Profissional de Arte de Mirandela (ESPROARTE) no edifício digno e à altura dos pergaminhos da comunidade discente e docente desta Escola.

A Estação Ferroviária de Mirandela, enquanto espaço de cultura e de exposição será uma evidência em 2020.

Iremos devolver aos Mirandelenses o ícone de desenvolvimento passado por transformação e requalificação total onde as pessoas poderão conviver, conhecer e crescer em conhecimento e cultura. Iremos ainda devolver o comboio à comunidade, num projeto que visa a mobilidade quotidiana e ainda se apresentar enquanto polo de atração turística.

A educação para a cidadania e segurança, garantindo aos mais jovens o saber e conhecimento necessários para a capacitação face a alterações climáticas projetará a Proteção Civil municipal para níveis de resposta de excelência. O Centro Municipal de Proteção Civil tornará o Município resiliente e preparado.

Prosseguiremos nos apoios às diversas entidades de cariz desportivo numa lógica de continuidade em total compromisso com a saúde e o bem-estar das nossas populações. A Unidade Móvel da Saúde, a par com o GAM Móvel já em execução, contribuirá de forma decisiva para a coesão territorial. Iremos também implementar um Plano Operacional de Transportes Públicos que chegará a todos inclusive com transporte a pedido.

Realizaremos obras de requalificação no grande auditório municipal adaptando-o às exigências relativas à acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida e ainda serão realizadas novas infraestruturas de eletricidade, som e de segurança contra incêndios.

No âmbito do Plano Estratégico de Reabilitação Urbana com a criação do Gabinete de Apoio à Reabilitação Urbana (GARU), iremos assegurar a implementação dos benefícios associados à área de reabilitação do centro urbano de Mirandela assim como promovermos a agilização dos processos de reabilitação urbana nomeadamente no que se relaciona com a simplificação processual em contexto autárquico. Estaremos ainda muito atentos na procura de soluções para edifícios de intervenção prioritária onde exploraremos benefícios fiscais para os promotores.

Afirmaremos o primado de sustentabilidade ambiental e higiene urbana através da substituição de grande parte da iluminação pública para energia LED. Promoveremos o acesso à água potável de distribuição pública em territórios atualmente não abastecidos pela rede municipal. Da mesma forma concluiremos algumas infraestruturas de saneamento em zonas rurais e na cidade.

Requalificaremos as praias fluviais (Quintas, Vale Juncal e Miradeses) através da construção de zonas de apoio, instalações sanitárias e requalificação de áreas envolventes.

A construção de uma ciclovía/ecopista entre a estação ferroviária de Mirandela, Carvalhais e Romeu, possibilitará mobilidade, aproximação e sobretudo a qualidade de vida que todos anseiam num Município inclusivo, multifacetado e totalmente dedicado às pessoas e ao ambiente. Estes projetos para além de apoiarem a mobilidade urbana sustentável potenciarão a descarbonização dos territórios.

Por fim, é intenção clara deste Executivo e de todos quantos cumprem a sua missão na autarquia, cuidar o espaço público potenciando uma limpeza urbana mais profunda e eficiente, mantendo os espaços ajardinados cuidados em reconhecimento a uma identidade muito própria de Mirandela enquanto cidade jardim.

No ano de 2020 continuaremos a prestar boas contas públicas numa forma transparente e consequente.

Promoveremos iniciativas públicas onde se esclarecerá a população de tudo quanto são investimentos, despesa e obra realizada, ou seja, prestaremos contas a todos!

Os desafios são imensos!

A ambição a de sempre!

Continuaremos a trabalhar para que Mirandela seja um concelho de todos e para todos!”

----- Vem acompanhada do Orçamento Municipal para o ano económico de 2020 e Grandes Opções do Plano, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não obstante a falta de tempo, este é um documento que merece ser avaliado com o devido cuidado. Já referimos esta situação muitas vezes, o atual Executivo não tem culpa, é a Lei, embora na minha opinião acho que deveria haver uma alteração legislativa quanto a isso. Acho que documentos deste tipo como as Grandes Opções do Plano e Orçamento e também os documentos de Prestação de Contas, por Lei deveria ser obrigatório os Vereadores da Oposição terem conhecimento deles, no mínimo, com cinco dias úteis de antecedência.

Não é fácil, são documentos muito importantes que traduzem, a bem ou a mal, o futuro de Mirandela, neste caso. Apesar de tudo, fiz um grande sacrifício para avaliar o documento como avaleiei. Vou tentar abreviar um pouco a intervenção e não referir todas as situações. A abordagem que fiz é muita extensa, na minha opinião importante, mas tentarei ser coerente.

A primeira questão tem a ver com as evidências.

Já no ano passado tinha feito essa análise e verifiquei que nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento de 2019 constavam 131 iniciativas. Dessas 131 iniciativas, que comparei com as Grandes Opções do Plano de 2020, 80 transitaram para este documento. Significa que há uma falha de 31 iniciativas. Desapareceram pura e simplesmente sem que daí se possa concluir que se esgotaram ou que foram realizadas, porque não é verdade.

Posso dar exemplos de que não é verdade. Há iniciativas que constavam nas Grandes Opções do Plano de 2019 e que não contam nas Grandes Opções do Plano de 2020. Não sei se foi propositado, se houve alguma omissão, não posso concluir nada acerca disso, não sei como prepararam o documento.

Seja como for, não tenho qualquer tipo de problemas em dizer, sempre dei muita importância a isso, por isso é que fui tão crítico em relação ao primeiro documento que apresentaram, esse não tinha grande qualidade, mas a esse nível, justiça seja feita, melhorar bastante. Este é um documento que se lê de forma agradável, é um documento bonito, tem uma imagem muito interessante e apelativa. A apresentação é excelente em termos de imagem. É utilizada uma linguagem técnica, mas cuidada e acessível. Outra coisa que o atual Executivo fez e já tinha feito na apresentação da Proposta de Orçamento tem a ver com a elaboração de quadros com rubricas do Plano Plurianual de Investimento e do Plano de Atividades Municipais que facilitam a leitura, a qual é quase impercetível, pelo menos para mim, nos documentos retirados do sistema informático do POCAL. Tiveram esse cuidado, é de louvar, de no texto de apresentação das Grandes Opções do Plano facilitarem essa tarefa a quem tem dificuldades em ler letras tão pequenas.

Outro aspeto que considero muito positivo tem a ver com a inserção neste documento provisional de algumas propostas que tínhamos feito, aliás, uma série delas que partilhei convosco há cerca de um mês ou dois. Fico agradado quando vejo que algumas delas constam deste documento. Acho que do ponto de vista da maturidade democrática também é de salientar independentemente de quem é o autor ou de quem teve a ideia. Isso não é o mais importante. O mais importante é que os projetos, os programas e as ideias se realizem e que daqui resulte um benefício para as populações, que no fundo é aquilo que os Municípios fazem, servir as populações e aumentar o bem-estar, a qualidade e a oferta de serviços públicos aos cidadãos.

Também há aspetos negativos. Considero que algumas das propostas que fizemos podiam constar deste documento. Não o fizeram pelo menos agora, não quer dizer que não o façam no futuro, desde que entendam que as propostas têm validade.

Considero que apesar das ideias que aqui estão serem válidas, acho que o documento padece de alguma utopia e de algum irrealismo quanto à sua execução. Não quanto à ideia em si e ao conteúdo, são ideias muito interessantes, mas tenho algumas dúvidas, atendendo até ao historial dos últimos dois anos e à experiência que tenho quanto a estas matérias, que seja possível executar 70% a 80% daquilo que consta neste documento. Tenho sérias dúvidas.

Acho que o Orçamento, como infelizmente todos os Orçamentos, como era no passado, acho que os Municípios têm tendência para apresentar Orçamentos empolados quando sabem à partida - hoje é presente a Reunião de Câmara uma Revisão Orçamental que traduz um pouco aquilo que vou dizer - pela experiência dos últimos anos, que provavelmente em dezembro de 2020 estaremos novamente em Reunião de Câmara a aprovar uma Revisão Orçamental a retirar quatro, cinco, seis ou sete milhões de euros ao Orçamento para que a execução se aproxime daquilo que eram os propósitos do atual Executivo ou aquilo que fica bem. Apesar de tudo, isso é sempre relativo, é melhor ter um grau de execução de 80% do que ter um grau de execução de 50%. Digo relativo, porque uma execução de 50% pode ser melhor do que uma execução de 80%. Depende do valor global do Orçamento. É uma estratégia que o atual Executivo assumiu, que acham ser válida, mas tenho sérias dúvidas sobre isso. Mais uma vez digo que não é ilegal, mas devia ser, na minha opinião. Acho que a Lei devia impedir que, pelo menos, nos últimos dois meses se fizessem Revisões Orçamentais para retirar ou diminuir receitas e despesas. É uma opinião pessoal, possivelmente pouca gente partilha dela, mas penso que em nome da verdade devia ser assim.

Quanto à análise deste documento, dividi-a numa série de itens.

Por exemplo, **Iniciativas que deixaram de estar referenciadas em 2020, sem que tenham sido totalmente concretizadas**, a não ser que não tenha conhecimento de que foram executadas, admito que possa acontecer numa situação ou outra, mas de uma forma notória e pública, pela memória que tenho, não me lembro de terem acontecido.

Deixo alguns exemplos:

- Em 2019, diziam que iam reavaliar e atualizar os Regulamentos/Protocolos e as Geminacões. Não sei se o fizeram em relação às Geminacões, o que é um facto é que essa atualização das Geminacões não consta neste documento. Significaria que já tinham atualizado e avaliado as Geminacões. Não sei se o fizeram ou não, eu não tenho conhecimento. Era esta a conclusão óbvia que devia resultar daqui, mas não me parece.
- Projeto “Atividade Física Sénior” nas Freguesias é outro exemplo que não aparece, possivelmente por lapso.
- Promover o I Encontro Anual de Atividade Física Sénior, aula ao ar livre com todas as Freguesias, bem como organizar um passeio anual inserindo a atividade física. Já não aparece neste Orçamento, não sei se o fizeram ou não em 2019. Não tenho conhecimento.
- Parceria com um Município do Litoral, sendo promovida uma atividade à beira mar. Não sei a que praia foram, não sei qual o Município do Litoral que escolheram. Não tive conhecimento.
- Implementação do Projeto “Promova a sua Freguesia” com produção vídeo promocional sobre a sua Freguesia.
- Inserção na Newsletter do Município a rubrica “Na sua Freguesia” (projetos, obras e eventos que o Município realizou ou irá realizar na sua freguesia).
- Realização do *rebranding* (é uma estratégia de marketing, no qual uma organização decide alterar a sua denominação, ou o seu logotipo, ou o seu design, ou outros elementos identificativos, para formar uma nova identidade). Não vi nada no Portal em que tenha sido alterada a imagem corporativa do Município e não consta neste documento. Devia-se partir do pressuposto que isso estava concluído. Não me parece o caso.
- Elaboração dos Planos de Comunicação e Marketing. Não sei se existem, se são internos apenas, se são bases de trabalho, mas que não têm visibilidade pública, não têm ou não tiveram.
- Oferta de um Guia do Animal (documento da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana) nas ações de sensibilização dedicadas às crianças, sobre um tema que constitui um flagelo nacional e que é o abandono de gatídeos e canídeos. Não sei se chegaram a fazer isto. Admito que sim. Desapareceu desde Orçamento 2020, não sei se esgotaram os Guias do Animal, têm de fazer uma edição nova provavelmente.
- Treino de canídeos, em termos de obediência e acompanhados, no que respeita à saúde animal, de modo a que, com a implementação do Projeto “PATA A PATA”, sejam oferecidos aos responsáveis de lares da 3ª idade, escolas, infantários e outras instituições. Confesso que não sei quantos canídeos e gatídeos foram oferecidos às Instituições e IPSS’s da cidade. Possivelmente já se esgotaram de tal forma que não valia a pena incluir aqui. Já não há mais cães e gatos para oferecer às Instituições da cidade.
- Criação de condições para disponibilizar habitação cujo objetivo é o de alojar vítimas resultantes de situações de emergência. Não sei se conseguiram habitações para isto ou se se esqueceram disto. Não sei que habitações conseguiram encontrar para alojar vítimas de calamidades. Também não houve calamidades e ainda bem. Provavelmente foi por isso.
- Também não me lembro de ter vindo a Reunião de Câmara o texto definitivo da atualização do Regulamento de Utilização do Aeródromo Municipal de Mirandela. Posteriormente irei fazer uma análise dos Regulamentos deste Mandato com todas as datas. Retiraram esta situação deste documento, daí parte-se do pressuposto que esse Regulamento já deveria estar concluído e aprovado, o que não é verdade.
- Melhorias das condições de acesso ao lado ar, nomeadamente a construção de uma torre de controlo que permitirá uma utilização mais segura daquela estrutura. Já não vou há muito tempo ao aeródromo municipal, passo ali muitas vezes, olho muitas vezes para lá, mas ainda não vi nenhuma torre de controlo. Não sei se construíram ou não. A haver, será uma torre pequena, porque da A4 não se vê.
- Criação de animação e atratividade no Mercado Municipal. A não ser o Festival do Rancho que tem tido um grande sucesso, vão manter essa atividade e muito bem, não me lembro de outras iniciativas que tenham, promovido para animar o Mercado Municipal.
- Certificação do Sistema de Gestão Ambiental (de acordo com a ISO 14001:2015) e do Sistema de Gestão da Saúde e Segurança Operacional (de 2008). Sinceramente, não tenho conhecimento que neste momento já exista a certificação nestes domínios. Não consta do Orçamento para 2020, por isso, ou abandonaram a ideia ou já têm isto tudo certificado só que não nos deram conhecimento, o que não me parece bem.
- Pista Municipal de Pesca Desportiva. Sabem que tenho uma ligação quase afetiva com o Clube de Caça e Pesca de Mirandela, de tal forma que é a única Instituição que não sendo eu Vereador em Regime de Permanência continua a convidar-me para o evento de homenagem ao *Lelo*. Já disse ao Professor Dr. *Manuel Ribeiro* que o louvo por isso. Não é muito fácil isso acontecer, porque as pessoas só se lembram nós, por norma, quando temos poder, quando podemos dar alguma coisa, nem que seja só potencialmente. Contudo, o Professor Dr. *Manuel Ribeiro* parece que não se norteia por esses princípios, são mais elevados.
- Centro de Alto Rendimento do Tiro. Estava no documento do ano passado e não está neste. Não sei se abandonaram a ideia.
- Impulsionar a participação dos jovens de Mirandela nos Jogos do Eixo Atlântico. Não sei se este ano alguém foi aos Jogos do Eixo Atlântico, se é que os houve. Não tenho informação sobre isso.
- Intervenções nos acessos aos edifícios públicos.
- Adaptação das instalações sanitárias públicas.
- Aquisição de nova maquinaria (máquina de rastos, retroescavadora). Como não está neste documento já devem ter comprado. Volto a dizer, pode acontecer uma ou outra situação que eu não encontre.

- Construção de um edifício de apoio, construção de um cais, novas instalações sanitárias e novos equipamentos de lazer na Praia Fluvial Arq. Albino Mendo. Não tenho ido muito por ali, normalmente vou por ali quando jogo ténis, mas como o campo de ténis está uma lástima, porque choveu muito.
- Criação de um portal *online* para pagamento de serviços como alimentação, residência de estudantes, água, entre outros.
- Divulgação do trabalho artístico e literário de autores transmontanos, Mirandenses em especial, evidenciando as obras produzidas a cada trimestre.
- Criação de roteiros temáticos em articulação com as Juntas de Freguesia.
- Promoção de novos materiais promocionais e informativos em línguas diferentes. Não sei se documentos produziram em línguas diferentes, mas devem ter produzido muitos, pois agora não sentem isso como uma necessidade.
- Programa de Apoio no Transporte de Doentes Oncológicos. Também não consta deste documento. Já abandonaram o projeto? Existe este transporte? Se existe ainda bem, fico contente.

Depois disto, há **iniciativas que continuam a ser referenciadas em 2020, mas que deviam ter sido concretizadas em 2019:**

- Nova imagem corporativa do Município;
- Reorganização do portal do Município (mais *user-friendly*, melhorar a sua usabilidade e navegação mais simplificada);
- Implementação do Plano de Vigilância e Controlo da Vespa Velutina;
- Criação de uma Rede Rodoviária de Proteção e Socorro;
- Sistema de monitorização automática da Albufeira do Rio Tua;
- Plano Municipal de Juventude para o Concelho de Mirandela;
- Caminho Municipal 1073 Múrias a Regodeiro;
- Criação de horários fixos;
- Mais locais para aquisição de bilhetes dos transportes públicos;
- Monitorização de perdas de água (60%) com recurso a um *software* apropriado;
- Saneamento na Bronceda;
- Segunda referência multibando para pagamento de faturas atrasadas;
- Unidade Móvel de Saúde. Já se fala há dois anos e não há forma de aparecer.

Iniciativas novas propostas pelo Executivo em permanência e cuja execução vamos fiscalizar ao longo do ano:

Estas iniciativas, do ponto de vista teórico, são bastante interessantes. Não tenho problemas em assumi-lo, mas, volto a dizer, tenho muitas dúvidas relativamente à sua execução. Incluo alguns exemplos:

- Centro Municipal de Proteção Civil;
- Boletim Municipal impresso. Quase todos os Municípios têm. Andamos há dois anos à espera que isto aconteça;
- Newsletter exclusivamente de eventos;
- Requalificação e reabilitação das infraestruturas do Canil de São Salvador;
- Banco de Ajudas Técnicas;
- Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo;
- Carta Desportiva;
- Organização de festivais musicais;
- Obras do PEDU. Pensei que antes de colocar no documento, nos tivessem informado sobre a reprogramação do PEDU. Deviam ter feito uma apresentação, penso eu. O que interessa é que está aqui. Tomaram uma decisão estratégica, técnica e política. Abdicaram de alguns investimentos e criaram novos investimentos que me parecem importantes. Se isto fosse tudo concretizado, “tirava-lhes o chapéu”;
- Novos furos de captação para reforço do abastecimento nos Eivados;
- Alteração do posto de abastecimento em Vale de Madeiro;
- Aquisição de novos equipamentos informáticos. A Senhora Presidente diz que os nossos são obsoletos. Estaremos cá para ver. Acho que era preciso e era ótimo que os renovassem, porque os equipamentos informáticos também estão constantemente a desatualizar;
- Criação de condições para estreias nacionais no cinema. Não sei se é possível, mas era ótimo termos uma estreia em Mirandela ao mesmo tempo que estivesse a decorrer uma estreia no Porto ou em Lisboa;
- Impulsionar ciclos de filmes e documentários temáticos;
- Espaço de Saúde no portal do Município. Irá envolver algum trabalho, mas parece-me interessante se isto se concretizar.

Houve também a indicação de referências novas no documento de iniciativas que têm sido implementadas:

- Bolsa de materiais para as Juntas de Freguesia;
- Atividades de Apoio à Família;
- Fornecimento de material de desgaste e educativo às Escolas;
- Integração de alunos estagiários nos Serviços Municipais;

- Plano de Atividades na área da igualdade;
- Referência à CPCJ;
- Núcleo Local de Inserção;
- Revisão do Regulamento Municipal de Participação à Prática Desportiva;
- Apoio à receção do Caloiro da ESACT;
- Dia Internacional da Juventude;
- Renovação de ecocentros;
- Renovação do mobiliário urbano.

Subpastas inseridos nas GOP 2020:

- Formação;
- Higiene e Segurança;
- Fiscalização;
- Investimento;
- Eventos.

Iniciativas novas propostas pela oposição PSD:

- Adesão à Associação Internacional de Cidades Educadoras;
- Criação do Cartão Municipal de Famílias Numerosas;
- Candidatura ao Programa Cidades Amigas da UNICEF;
- Processo de Nomeação de novos juizes sociais;
- Reativação da Gala Municipal do Desporto, tendo eu sido o mentor da iniciativa e o coordenador da 1ª edição.

Promessas realizadas ao longo do tempo pelo Partido Socialista e que não constam das Grandes Opções do Plano 2020:

- Atribuição dos nomes de *José Silvano* e *Marcelo Lago* a largos;
- Retirar dinheiro à MIRCOM e aplicá-lo no nosso comércio (extinguir MIRCOM);
- Recolocar os semáforos no Cruzamento de Hospital;
- Reforço do transporte público urbano;
- Criação de uma rede de transportes entre as aldeias e a cidade;
- Reorganização dos campeonatos, europeu e mundial, de Jet Ski;
- Pavimentação do acesso à exploração de coelhos em Frechas;
- Plano Estratégico para Promoção e Utilização da Zona Industrial;
- Revisão das taxas sobre fornecimento de água, saneamento e tratamento de resíduos;
- Plano Municipal de Regadio;
- Construção de um Pavilhão Multiusos. Aliás, sei que foi recentemente reivindicado pela Associação Comercial e Industrial de Mirandela. Seria interessante, mas é preciso ver quando custa um Pavilhão Multiusos e que tipo de Pavilhão querem;
- Requalificação do INATEL;
- Criação de zonas de estacionamento de curta duração para os clientes do comércio tradicional;
- Recuperação de edifícios degradados;
- Criação de um Espaço Museológico da Ferrovia – parceria com Museu Ferroviário e Espaço de Arte e Natureza “Linha do Tua”;
- Qualificação e licenciamento do campo de tiro;
- Pista de Pesca Desportiva nas margens do Rio Tua semelhante à de Chaves.

Outras propostas, iniciativas, eventos e ideias antigas da Câmara Municipal de Mirandela que não vemos nas GOP 2020, mas que deviam constar:

Possivelmente alguns o atual Executivo vai realizar, a Senhora Presidente gosta de recuperar eventos que abandonamos. Seria a altura de recuperar alguns eventos a que não deram continuidade e que eu acho serem importantes. É a minha ideia, estou aqui para a transmitir concordem ou não. Deixo alguns exemplos:

- Monumento de Homenagem aos Combatentes da Grande Guerra. Sei que existe um Projeto Técnico da Autoria do Arquiteto *Henrique Pereira*, que era fundamental. Um bom exemplo é o de Torre de Moncorvo que inaugurou há pouco tempo um memorial que contém o nome dos 250 soldados do concelho de Torre de Moncorvo que morreram na 1.ª Grande Guerra Mundial;
- Tua Escrita;
- Concurso Escola Empreendedora;
- Festival Gastronómico do Cabrito Transmontano DOP;
- Festival Gastronómico da Alheira de Mirandela;

- Feira à Moda Antiga;
- Carnaval do Rio Tua;
- Encontros Municipais de Petizes e Traquinas;
- Semana Europeia da Mobilidade;
- Semana do Animal;
- Montras Floridas;
- Convívio de São João da Rede Social;
- Ambulância vai aos Jardins de Infância;
- Protocolo com a CIG;
- Inquéritos de satisfação.

Três Investimentos retirados do PEDU:

- PARU 3 – Reabilitação do antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários para o Centro de Identidade e Conhecimento de Mirandela. Vai aí funcionar o Centro Municipal de Proteção Civil;
- PARU 4 – Reabilitação da antiga Travessa da Rua D. Afonso III para serviços de apoio ao Museu da Oliveira e do Azeite;
- PARU 5 – Reabilitação do Edifício do Matadouro Velho, onde seria construído o Núcleo Etnográfico de São Tiago.

Quanto às propostas do PSD que consideramos válidas, penso que algumas delas também poderiam estar aqui incluídas, mas a seu tempo falaremos delas.

O nosso pessimismo advém também da leitura e da análise que realizamos em relação às verbas previstas no PPI (Plano Plurianual de Investimentos). Embora as contas não estejam ainda encerradas, os dados que possuímos reforçam a nossa descrença no que concerne à execução das Grandes Opções do Plano, Orçamento e PPI de 2020. Senão vejamos e perguntamos em relação ao PPI 2019 (quando me refiro ao PPI, estou a referir-me ao PPI inicial, porque para mim é esse que conta, o que interessa é aquilo que prometeram em 2018):

- 1º Reparação, remodelação e adaptação de edifícios municipais (previsão de 100.000 euros): que edifícios municipais foram reparados e que verbas foram necessárias?
- 2º Reabilitação integral de edifícios de habitação social – Bairro Operário (previsão de 800.000 euros): já se iniciou o investimento? Quanto desses 800.000 foram gastos?
- 3º Reabilitação integral de edifícios de habitação social – Bairro do GAT (previsão de 500.000 euros): já se iniciou o investimento? Quanto desses 500.000 foram gastos?
- 4º Reabilitação do Espaço Público Envolvente ao Santuário de Nossa Senhora do Amparo (previsão de 1.200.000 euros): era para pagar as obras já feitas anteriormente (que se iniciaram em 2018) ou para custear o passadiço e as instalações sanitárias?
- 5º Promoção de Modos Suaves no Centro Histórico de Mirandela (previsão de 200.000 euros): o que foi realizado a esse nível?
- 6º Renovação do Auditório do Complexo Cultural (previsão de 575.000 euros): fui ao cinema recentemente e as cadeiras continuam num estado lastimável. A culpa não é do atual Executivo, já vem de há cerca de 10 anos atrás, infelizmente não foram substituídas, mas também aqui pensei que havia outro caminho;
- 7ª Provere – Requalificação de praias fluviais (previsão de 200.000 euros): quantas praias fluviais já requalificaram e que dinheiro já se gastou desses 200.000 euros?
- 8º Reparação de estradas e caminhos diversos (previsão de 750.000 euros): que verbas já foram gastas e que estradas e caminhos beneficiou?
- 9º Criação de Rede Ciclável e Pedonal (previsão de 1.500.000 euros): que verbas já se consumiram em 2019?
- 10º Interface Intermodal da Cidade de Mirandela (previsão de 400.000 euros): não dei conta que tenham começado as obras de requalificação da Estação de Camionagem.

Fácil é concluir que a estratégia é a de empurrar com a barriga para os anos seguintes obras e investimentos que deviam ter sido realizadas ou começadas em anos anteriores. As previsões são as que constavam das GOP, Orçamento e PPI aprovado na Sessão de dezembro de 2018 da Assembleia Municipal de Mirandela. Era nisso que os Deputados Municipais, os Vereadores da Oposição, os cidadãos e as empresas acreditavam e não no que resultou depois das sucessivas Modificações Orçamentais.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Começando por fazer o enquadramento deste documento, dizer que relativamente às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020 havia muitos projetos que estavam incluídos e que foram concretizados e houve alguns que transitaram para 2020.

Quanto aos quadros que dizem respeito ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais no passado não eram enviados, ou seja, eram enviados com a letra que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* conhece e da forma que conhece. É de salientar a questão deste documento trazer esta mais-valia para uma leitura facilitada.

A Câmara Municipal de Mirandela agradece a todos os colaboradores envolvidos na elaboração deste documento que é transversal, estratégico e que envolve todos os colaboradores das respetivas Divisões que participaram na sua elaboração. O documento em si é elaborado pela Divisão de Administração Geral, mas tem o contributo de várias Divisões, vários responsáveis dependendo das áreas e dos Vereadores responsáveis pelos determinados pelouros. É um documento complexo que aborda vários vetores transversais à Câmara Municipal e, no fundo, o que fazemos é a compilação de uma forma organizada de vários setores relativamente àquilo que pretendemos para 2020.

Relativamente às questões que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* colocou acerca da utopia e do irrealismo, é o que nos propomos fazer, temos de ser ambiciosos nas propostas que fazemos. Algumas situações não são executadas, nomeadamente algumas durante este ano de 2019 por situações de disponibilidade financeira para a comparticipação nacional. Todos sabemos que os projetos apoiados pelo Norte 2020 são projetos em que se forem comparticipados em 85%, 15% são orçamento municipal. Mesmo os 85% têm de ser feitos pedidos de pagamento e existe um diferencial de meses entre a altura em que fazemos o auto de medição e a altura em que a CCDR-N efetua o pagamento. Portanto, tem de haver saldo.

Este ano, 2019, privilegiamos o acabar da obra da Nossa Senhora do Amparo, não íamos interromper uma obra que já estava iniciada, e também as Escolas. Houve um atraso na conclusão na Escola do Fomento, mas quer a Escola Secundária, quer a Escola do Convento foram obras que foram executadas. Como queríamos terminar a questão escolar e as condições em que os alunos estavam, todos sabemos que o Parque Escolar de Mirandela estava muito degradado há muitos anos. A nossa opção foi fazer a conclusão das obras na Educação, no Parque Escolar, que estavam previstas e projetadas.

Todos sabemos que para a elaboração de uma obra temos de ter Técnicos para executar o projeto - Arquitetura, especialidade, medições, orçamentos - e posteriormente o lançamento da empreitada e dos Cadernos de Encargos. Há alguns uns anos atrás não era assim. Neste momento temos um código de contratos públicos exigente que nos obriga a determinados procedimentos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O código já existia na altura.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quanto à estratégia relativamente à questão orçamental, sabemos que o Orçamento é um documento provisional, por isso, é irreal dizer-se que vamos, sem alterações orçamentais, adaptando e ajustando o Orçamento à estratégia e às necessidades de tesouraria que se fazem sentir.

Dou um exemplo simples: neste momento estamos a gastar muito mais dinheiro nas questões da Proteção Civil. Todas as Câmaras Municipais do País estão a investir dinheiro na rede. Temos mais recursos humanos afetos à Proteção Civil, isso é dito pelos próprios colaboradores que estavam na Proteção Civil e o Senhor Vereador Manuel Rodrigues também pode comprovar que neste momento existe uma atividade relativamente à Proteção Civil diferente, fruto também das obrigações que o Governo e o Estado nos obriga a ter. Por isso, havendo situações de custos em situações de emergência, obviamente que tendo nós que fazer uma alteração orçamental, não é por causa de falta de cabimento orçamental que vamos deixar de executar as situações.

Em relação à análise que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* fez relativamente a 2019 e a 2020, há algumas situações que irei responder de uma forma resumida.

Quando à reavaliação e atualização de Protocolos e Regulamentos e Geminações, por exemplo, em relação aos Protocolos estamos a fazer uma plataforma informática que nos permita saber exatamente qual é o Protocolo, com que Entidade, quando terminam, porque são centenas de Protocolos que ao longo dos anos se fizeram.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Alguns já não existem.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Alguns já não têm cabimento temporal, mas é preciso ter o registo dos Protocolos. A plataforma informática pode e deve ajudar a essa gestão. No que diz respeito aos Regulamentos também.

Quanto às Geminações, temos algumas que no passado eram importantes. Recordo que havia uma grande ligação do Dr. *José Manuel Pavão* à Guiné.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Bafatá.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Portanto, fruto dessa ligação...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Só se fosse ligação dele, porque Mirandela nunca teve.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... temos tido a visita deles. De facto, nunca houve a oportunidade para irmos lá visitar, até porque nunca se trabalhou devidamente essas Geminações. Recordo-me de termos também ligação com uma vila francesa.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Ortez, Maia, Oeiras, Bafatá e agora Caué.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Exatamente. Em relação à atividade física sénior, fez-se. Quanto ao passeio anual e à parceria à beira também foi feito.

Relativamente à inserção na *newsletter*, de facto, não foi executada.

No que diz respeito às questões de Marketing, como sabem existe através da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana a questão do Marketing territorial.

Em relação ao Guia do Animal, Ações de Sensibilização, esta é uma questão nacional. Não sei se o Senhor Vereador *Rui Magalhães* viu a estatísticas que foram colocadas neste documento a cerca da recolha de animais. É preocupante. Temos muito abandono animal, o que nos obriga a ter recolhas constantes na cidade e no concelho de animais abandonados. Esta sensibilização é fundamental. Fizeram-se algumas ações promovidas pelos Serviços de Veterinária, mas nunca é demais. Relativamente às adoções também foi através de uma parceria que existe com o Cantinho do Animal - CRO da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana em que também colaboramos.

Quanto à criação de condições de habitação para vítimas em situações de emergência, não temos neste momento nenhum alojamento disponível. Está programado na candidatura que foi feita ao Centro Municipal de Proteção Civil ter um pequeno local onde os cidadãos em situações de emergência possam ficar com as devidas comodidades, até porque é esse o projeto que foi considerado e que teve o Parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Relativamente ao aeródromo, este Regulamento está a ser trabalhado, já houve uma reunião com o aeroclube. Consideramos que o aeroclube é fundamental para a gestão conjunta do aeródromo.

Quanto à torre de controlo, está feito o procedimento para a aquisição, é feito por módulos. Não é nada luxuoso, mas serve o propósito do aeródromo de Mirandela.

Em relação ao Mercado Municipal, vai agora realizar-se dentro de poucos dias a Feira de Stocks do Mercadinho Municipal. Obviamente que em relação ao Mercado Municipal não basta fazer ações pontuais é preciso um investimento concertado com os comerciantes. Existem algumas ideias até dos próprios comerciantes. Julgo que é uma área que temos de recuperar e investir.

Quanto à Pista Municipal de Pesca Desportiva é precisamente o projeto que referi anteriormente do Programa Valorizar que inclui a pesca desportiva. É uma atividade desportiva que tem e atrai muitos adeptos. Temos condições únicas para a construção desta pista de pesca desportiva e espero sinceramente que tenhamos o Projeto do Turismo aprovado para podermos executar, com apoios, este projeto.

Relativamente ao Centro de Alto Rendimento do Tiro, como referi em Reuniões anteriores, é um projeto que dificilmente vamos conseguir implementar. No entanto, a GNR tinha muito interesse na construção deste Centro num terreno que apresentaram propriedade do terreno, mas terá de ser com a participação do Ministério da Administração Interna que para já não considerou prioritário. Como também já tinha referido, nós tínhamos dado prioridade à requalificação do Quartel da GNR na Cidade de Mirandela, uma vez que é um dos piores que existe no Distrito. Curiosamente, um dos melhores, é o mais recente, é o da Torre de Dona Chama, por isso, estamos entre o melhor e o pior, o que é interessante.

Quanto à participação nos Jogos do Eixo Atlântico, estes jogos já foram realizados. É uma organização com custos.

A aquisição de nova maquinaria, está referenciada nas Grandes Opções do Plano.

Em relação ao edifício de apoio à Praia Fluvial, foi o edifício que protocolamos com o clube fluvial.

No que diz respeito à divulgação do trabalho artístico e literário e aos documentos em línguas diferentes, são projetos do Turismo que julgamos poder apoiar.

Relativamente a 2020, o Senhor Vereador *Rui Magalhães* falou na Vespa Velutina, é um problema que temos em todo o concelho que está a ser localizado e implementado.

A Criação de uma Rede Rodoviária de Proteção e Socorro, já foi criada, está agora a ser implementada.

Em relação à monitorização da Albufeira do Rio Tua, esta é uma obrigatoriedade do Protocolo com a Empresa Egeve. Nunca foi implementada, o que também levou a um decréscimo do pagamento que a Egeve teria, a nível protocolar, que pagar à Câmara Municipal.

Relativamente ao *software*, como foi dito, de gestão da água foi adquirido e vai ser implementado.

Há sempre comentários relativamente a “não é assim tão difícil”, relativamente aos projetos, às concretizações, às execuções. Até poderia admitir quando as pessoas não conhecem a realidade autárquica, mas tudo é possível desde que haja alguma disponibilidade financeira. Muitas vezes o que sentimos é que temos de equilibrar o investimento com a questão orçamental. Fizemos decisões políticas, quanto a mim, justas e erradas a nível de coesão territorial quando protocolamos com as Juntas de Freguesia, obviamente que o dinheiro não se multiplica, portanto, temos que de uma forma faseada e estratégica equilibrar o meio urbano com o meio rural e tentar gerir a questão orçamental equilibrando as finanças com o investimento.

Quanto à Unidade Móvel de Saúde, a Empresa estará para entregar durante o primeiro trimestre de 2020. É uma situação que tem como motivação o atraso na entrega das Unidades Móveis, mas aguardamos que agora seja entregue, tendo já solicitado aos Serviços de Saúde que tivessem tudo pronto e protocolado quando a Unidade Móvel poder logo implementar.

Relativamente ao Canil de São Salvador, este tem muitas necessidades de investimento. Não vamos conseguir fazer tudo, mas queremos investir algum dinheiro na requalificação.

Em relação aos equipamentos informáticos, condições, iniciativas, tudo aquilo que foi referido está neste documento que irá ficar disponível a todos aqueles que o queiram consultar. É um documento que também vai a aprovação da Assembleia Municipal e irá ser também aí objeto de debate entre todos.

Quanto aos Festivais, posso dizer que em relação ao Festival da Alheira Transmontana, houve um evento muito semelhante feito no âmbito da Feira da Alheira de Mirandela.

Relativamente ao cabrito transmontano, era uma parceria entre a ANCRAS e a Câmara Municipal, foi-nos reportado duas vezes que este festival não tinha qualquer interesse, uma vez que apesar da divulgação do cabrito não notavam que nessa semana houvesse a aquisição de cabrito DOP. Havia a publicidade, a Câmara investia na promoção, mas não tinham a repercussão dentro do cabrito transmontano DOP. Portanto, quando não temos parceiros muito interessados neste tipo de iniciativas fica difícil fazer estas questões.

Em relação às questões levantadas sobre as verbas inscritas nas várias rubricas, as Habitações Sociais não foram executadas. Estão os projetos todos concluídos, já estão submetidos no PEDU, porque amanhã termina o prazo de inclusão de projetos do Plano estratégico de Desenvolvimento Urbano. Estes dois projetos têm montantes muito mais significativos do que aqueles que estavam contemplados, uma vez que as Habitações Sociais, integralmente, uma dela vai ficar na ordem de 1 milhão de euros - o Bairro do GAT e o outro, apesar de ainda ser considerado uma alteração de projeto, ficará em 1,2 milhões com uma comparticipação municipal maior, com mais dificuldade na sua concretização.

No que diz respeito às questões do espaço público envolvente ao Santuário de Nossa Senhora do Amparo, houve trabalhos a menos nesta obra, mas o valor a menos, ronda 200 mil euros, poderá verter em outras obras incluídas no PEDU. O Auditório Municipal está também incluído, cerca de 500 mil euros, nesta reprogramação do PEDU.

Fiz referência a que foi solicitada a reprogramação do PEDU à CCDR-N, uma vez que tínhamos como projeto prioritário a incluir nesta reprogramação a questão da Estação Ferroviária. Só agora é poderia ser executada, pois foi feito o Contrato de Comodato com a CP. Nestes projetos não podemos fazer obras em locais que estão ou em regime de comodato ou em propriedade da Câmara. Por isso, foi incluído o projeto da Estação Ferroviária, foi incluído o projeto da Rotunda do Hospital para retirar aquele

constrangimento de trânsito e permitir que haja uma melhor circulação. Este projeto foi adjudicado fora da Câmara, porque não tínhamos recursos internos que pudessem executar por muito trabalho nestes meses que foi feito nestes projetos. Também incluímos uma rede entre Mirandela e Carvalhais. É preciso que se diga que este percurso pedonal e ciclável é um percurso que terá a vantagem de manter a linha com uma utilização para todos os Mirandelenses. Passa por locais interessantes e tem a vantagem de manter aquele espaço organizado, com utilização pública. Foi um projeto que foi realizado pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

Em relação às Praias Fluviais, uma delas é em parceria com a Câmara Municipal de Valpaços, tem o açude que é a Praia de Miradese e todas as outras vão ser executadas durante o ano de 2020.

Aquilo que posso dizer é que é um Orçamento ambicioso, são planos ambiciosos. Os projetos estão concluídos, foi muito importante para a Câmara Municipal conseguir submeter as candidaturas, amanhã é o último dia. Portanto, é importante para nós que estejam todos concluídos e são muitos. O acesso ao cemitério novo, que também vai ser qualificado, bem como muitos projetos que acho serem prioritários na reabilitação urbana da cidade de Mirandela.

Quanto à reabilitação dos passeios e guardas da Ponte Eng.º Machado Vaz, este é um projeto que foi realizado internamente que poderá ter ainda algumas alterações.

Temos também uma obra para Carvalhais, quem vem de Carvalhais vai ter passeios, e a qualificação da estrada entre as Portas da Cidade e o monumento ferroviário. Há também a inclusão da reabilitação da torre da Igreja da Nossa Senhora da Encarnação, um espaço para captação turística e também a execução do projeto de ampliação da Zona Industrial, já não estando incluído no PEDU, sendo que agora estará em fase final do estudo de viabilidade financeira da própria Zona Industrial.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Em relação ao PPI e a estes projetos há que referir o seguinte: quando no ano passado foram trabalhadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento 2019 foi no sentido de executar estas obras, porque o PEDU e os milhões que tantas vezes se falam estavam pré-aprovados, mas teriam de ter aprovação quando abrisse o aviso. Esse aviso só abriu este ano em agosto e só aí é que conseguimos submeter as candidaturas, que terminam amanhã como disse a Senhora Presidente. Em nenhum momento quisemos adiantar o início dessas obras sem ter a aprovação final financeira, porque podíamos correr o risco de não ser financiado por alguma razão. Como também, desse plano do PEDU, nenhum dos projetos estavam executados, tiveram de ser todos elaborados e por isso houve algum trabalho.

Grande parte dos projetos que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* referiu estavam preparados, estávamos era a aguardar a abertura do aviso para submetermos as candidaturas e assim executarmos essas obras. Para além de haver a decisão de reprogramar o PEDU, daí a inclusão de algumas obras e a exclusão de outras. Por isso, assumimos sem problema nenhum que houve algum atraso no arranque de obras, umas delas devido à não abertura de avisos e outras por reprogramação do PEDU.

Relativamente às Praias Fluviais, não avançou, porque houve um reforço do PROVERE e tivemos que submeter novamente a candidatura. O arranque das obras poderia ter sido em agosto, mas para nós não fazia sentido arrancar uma obra nas praias em agosto e terminar a obra em setembro quando termina a época balnear. Faz sentido as obras arrancarem agora em janeiro/fevereiro para que em maio/junho quando iniciar a época balnear estejam as praias preparadas.

Quanto à reparação, remodelação e adaptação de edifícios municipais, foi reparada a Piscina Municipal coberta, foram gastos cerca de 60 mil euros, nomeadamente a tubagem, os vidros que estavam estalados quase desde a inauguração, a cobertura e a pintura interna. Foi pintada a Escola da Central, a Escola do Bairro Operário e o edifício onde estão os serviços da central. A nível de edifícios camarários foram esses que foram remodelados.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três votos contra dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o Orçamento Municipal para o ano económico de 2020;
- 2 - Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

----- Os Senhores Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Declaração de Voto

Tendo em conta que,

Qualquer programa ou plano estratégico deve resultar de uma ampla discussão e colaboração de todos os cidadãos e instituições e ser o reflexo de várias sensibilidades e de preocupações comuns e consensuais e ter em devida conta o bem-estar das populações e o desenvolvimento do Município de Mirandela, ancorado, como é natural, à realidade concreta e às reais capacidades de intervenção da Câmara Municipal de Mirandela, o que desconhecemos ter sido o caso, porque o documento nada refere sobre isso.

Tendo em conta que,

Os documentos apresentados não apresentam estudos nem projeções, não estabelecem objetivos claros em matérias cruciais para o futuro do concelho como, por exemplo, a desertificação do mundo rural, não definem um plano da ação reivindicativa da Câmara Municipal de Mirandela junto do Governo, não identificam os principais problemas e potencialidades do concelho e, por essa razão, não definem as prioridades para as próximas gerações.

Tendo em conta,

O reduzido tempo que a lei confere à oposição para analisar e estudar documentos tão importantes para a gestão autárquica e tão complexos na sua essência, não imputando qualquer responsabilidade ao atual Executivo a não que entendessem ser importante facultar mais cedo os documentos, muito mais cedo do que o exige a lei.

Tendo em conta que,

As GOP, Orçamento e PPI de 2020 deviam também conter um capítulo sobre a sua participação em entidades supra e intermunicipais, nomeadamente na CIM-TTM, na Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, na Resíduos do Nordeste, EIM e no Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular e não contêm.

Tendo em conta que,

As GOP, Orçamento e PPI de 2020 deviam também conter a abordagem das atividades desenvolvidas pelo Município de Mirandela ao nível das comissões e conselhos municipais e não contêm.

Tendo em conta,

A falta de coerência e articulação entre objetivos definidos a níveis diferentes, nada tendo sido dito em relação aos objetivos estratégicos plurianuais 2018/2021 aprovados em Reunião da Câmara Municipal de Mirandela de 29-03-2018.

Tendo em conta,

Que as GOP, Orçamento e PPI de 2020 deviam conter também referências ao contributo da oposição ao nível do Estatuto do Direito da Oposição e nada é dito, mesmo que não tivessem existido contributos.

Tendo em conta que,

As GOP, Orçamento e PPI de 2020 deviam conter referências à consulta obrigatória ao Conselho Municipal da Juventude e aos seus contributos relativos à implementação de políticas de juventude e não existem. Nos termos da lei compete aos conselhos municipais de juventude pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de atividades e o orçamento municipal, no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquela conexas.

Tendo em conta que,

A experiência dos dois últimos anos leva-nos a concluir que estamos em presença de meras intenções que não se vão concretizar na totalidade, não obstante o mérito das ideias, tratando-se de um orçamento empolado e desfasado da realidade e das reais capacidades financeiras do Município de Mirandela,

Não resta outra alternativa aos Vereadores do PSD senão votar CONTRA.”

04/OA – 3.ª Revisão Orçamental 2019.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 02/12/2019, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: **Revisão Orçamental**

Com base na competência dada através da alínea c) n.º 2 do art.º 33º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do Ponto 8.3.1.3 e 8.3.2.2 do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - (POCAL), na sua atual redação, foi elaborada a 3.ª proposta de Revisão Orçamental, do ano económico de 2019.

A proposta de Revisão Orçamental tem por objetivo aproximar os valores previsionais do orçamento à execução dos mesmos ao longo do ano de 2019, nomeadamente nas rubricas que evidenciam reduzida percentagem de execução.

Pretende-se melhorar a execução orçamental do município, tendo sido revisto em baixa o orçamento de receita, com uma redução de 6.787.890,00 € com reflexo no Plano Plurianual de Investimento e Plano Atividades Municipais, conforme mapas em anexo.

Nesta conformidade, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a **3.ª Revisão ao Orçamento – 2019**.

Quadro da Dotação Corrigida:

DOTAÇÕES ANO 2019		
Dotação	RECEITAS	DESPEAS
Inicial/Corrigida	37.934.896,40€	37.934.896,40€
Redução	6.787.890,00 €	6.787.890,00 €
3.ª Revisão – Dotação Corrigida	31 147 006,40 €	31 147 006,40 €”

----- Vem acompanhada da Revisão ao Orçamento da Receita, Revisão ao Orçamento da Despesa, Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Revisão ao Plano de Atividades Municipais, que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 02/12/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Tal como já esperávamos, eis a III Revisão Orçamental do ano de 2019, a qual não obedece, desde logo, aos objetivos da grande maioria das revisões orçamentais que visam aumentar as receitas e despesas municipais e que são por norma muito bem-vindas.

A “Revisão” do Orçamento ocorre normalmente quando se pretende aumentar o valor global orçamentado, podendo, no entanto, também ocorrer em situações pontuais de redução do valor orçamentado (operações a realizar em estrito cumprimento das regras e princípios orçamentais).

Efetivamente, com a execução do orçamento propriamente dita, poderão ocorrer factos que alterem claramente as previsões realizadas e as dotações previsionais tanto do lado da receita como da despesa.

Pelo segundo ano consecutivo a Câmara Municipal de Mirandela apresentou originalmente um orçamento empolado e muito desfasado da realidade, defraudando as expectativas dos Deputados Municipais que aprovaram um orçamento na convicção de que seriam realizados cerca de 38 milhões de euros quando será inferior a 32 milhões de euros.

Sabemos que os Orçamentos Municipais estão muito dependentes dos fundos comunitários e de receitas que muitas vezes não controlam.

O orçamento anual autoriza os recursos financeiros que serão necessários, para a prossecução das atividades do Município, e expressa claramente o que será arrecadado no ano seguinte, para fazer face às despesas.

No processo de previsão das receitas e das despesas deve ter-se em conta o princípio da correta avaliação das mesmas, para que assim a previsão seja o mais próxima possível da realidade, contribuindo para a obtenção do equilíbrio orçamental, sem que seja necessário manipular receitas ou despesas, aumentando-as ou diminuindo-as, respetivamente.

Se as despesas e as receitas fossem avaliadas corretamente, se a previsão fosse o mais próxima possível da realidade, isto significaria que não haveria lugar a modificações ao orçamento. Porque falham, então, as previsões?

A elaboração do orçamento para o ano seguinte com base numa abordagem incremental, ou seja, na elaboração de um orçamento tem-se por base o orçamento do ano anterior, fazendo aumentar ou diminuir, num dado montante, determinadas rubricas. O ano anterior acaba por desempenhar o papel de base para o orçamento do seguinte.

Além do orçamento incremental, a outra forma de os elaborar é partir da base-zero, ou seja, identificar todas as necessidades da população que a entidade se propõe a satisfazer, bem como as receitas que necessita de arrecadar para tal. Um orçamento de base-zero, significa isso mesmo: o ponto de partida é esquecer o conhecimento e experiência de anos anteriores, elaborando o orçamento da entidade como se da primeira vez se tratasse. Contudo, os Municípios, incluindo o de Mirandela estão muito longe dessa concretização.

A execução do orçamento consiste no desenvolvimento de todas as ações necessárias à cobrança de receitas, com vista à realização das despesas nele inscritas. Os orçamentos aprovados são revistos ao longo do ano, de forma a incorporarem modificações orçamentais, que podem decorrer de alteração de prioridades ou de acontecimentos imprevisíveis.

São um mecanismo fundamental para dar ao orçamento a flexibilidade necessária a um instrumento previsional, desde que não sejam usadas abusivamente.

Enquanto as alterações orçamentais não necessitam de orçamento rectificativo, as revisões sim, pois criam novas despesas, levando a um aumento do total do orçamento, daí que exijam aprovação pelo órgão deliberativo. A doutrina quando fala em revisões está a pensar em reforço e não diminuição de receitas e despesas.

As modificações ao orçamento deveriam ser motivadas pela imprevisibilidade, insuficiência de previsão ou urgência na satisfação de determinadas necessidades, mas há quem defenda a ideia, que já explanamos, de que raramente as modificações orçamentais são motivadas pelas razões descritas, sugerindo que as mesmas ocorrem por não ser dado o devido rigor à preparação do Orçamento e do Plano ou por razões políticas (originadas por pressões externas e internas, atendendo a interesses próprios de pessoas ou grupo).

Outros autores referem que as modificações, além de desvirtuarem o orçamento inicial, podem levar a uma perda de eficácia do orçamento, enquanto instrumento que regula a administração, bem como da credibilidade perante os agentes económicos. Relativamente aos orçamentos dos municípios não existe qualquer disposição que limite a transferência de dotações, quer seja entre o mesmo capítulo económico ou não. Nada impede nem limita os Municípios de efetuarem modificações estruturais no orçamento da despesa, de forma a que as dotações inicialmente aprovadas, pelo órgão deliberativo, sejam completamente diferentes das finais.” Não nos parece uma prática correta.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Como todos sabemos este é um documento previsional e pode ter reajustes anuais.

Por vezes, quando o Senhor Vereador *Rui Magalhães* aborda as questões da teoria dos autores que cita relativamente a estas questões orçamentais até dá a entender que não esteve na Câmara Municipal nos últimos anos.

Em todos os Municípios existem revisões orçamentais, porque o orçamento não é...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Nunca fizemos o que está a ser feito agora.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... um documento estanque. É um documento que está sujeito a revisões e por isso é que é facultada legalmente esta situação.

A não execução tem a ver aquilo que estivemos a falar, ou seja, estavam algumas despesas de capital previstas que ainda não arrancaram, nomeadamente no âmbito do Norte 2020 relacionadas com as obras municipais já referidas. Com a reprogramação do PEDU houve algumas obras municipais que não arrancaram, por isso, tivemos de fazer esta Revisão Orçamental.

São questões relacionadas com a gestão municipal, por isso, não vejo que seja um problema ou seja uma má prática fazer uma revisão orçamental.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Embora não existisse informação de todas as Câmaras consultei os Portais dos 11 Municípios do Distrito de Bragança e não encontrei na Sessão de dezembro, é quando normalmente se aprova este tipo de revisões, nenhum outro exemplo a não ser em Chaves.

Não é fácil encontrar, a nível nacional, esta ideia de alterar no último mês as receitas e as despesas para que a taxa de execução seja maior.

Isto é um pouco à parte, mas tem de constar da Ata, pessoalmente defenderia a ideia de fazer um Orçamento mais limitado e ir incorporando as verbas à medida que existisse garantias de financiamento. É a minha ideia, não sei se é prática.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quando se refere a questões de honestidade, não se deve referir a questões de honestidade do Executivo, julgo eu.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, não tem a ver com isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: “Ética política” e “honestidade” são palavras que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* utilizou que não posso deixar de desconsiderar esses adjetivos. Não se classifica, não se rotula um Executivo em permanência com “ser honesto” ou “não ser honesto” por causa de uma revisão orçamental. Lamento que o tenha feito.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A responsabilidade é minha.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três votos contra dos membros do PSD, conforme proposto:

1 – Aprovar a 3.ª Revisão Orçamental de 2019;

2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

----- Os Senhores Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Declaração de Voto

Tendo em conta que,

Reputamos esta operação orçamental como ofensiva das legítimas expectativas de quem votou favoravelmente o orçamento inicial, passando a previsão de 37.934.896,40 euros para 31.147.006,40 euros, uma redução de cerca de sete milhões de euros. Houve até uma involução e um retrocesso em relação a idêntica operação orçamental aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Mirandela de 13 de dezembro de 2018 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela de dezembro desse ano, em que se passou de uma previsão inicial de 39.739.388,22 euros para 35.029.581,67 euros, ou seja, com uma redução de 4.709.806,55 euros. Não sei se não começa a ter sentido contratar um técnico superior em regime de avença para cuidar das previsões e da execução orçamental da Câmara Municipal de Mirandela.

Tendo em conta que,

Essa revisão contraria também expectativas dos cidadãos, das empresas e das instituições de Mirandela.

Tendo em conta que,

Consideramos essa decisão como uma mera operação de cosmética orçamental que, não sendo ilegal, mas devia, nos parece violar outros princípios igualmente nobres como a capacidade de previsão, a honestidade orçamental, o bom planeamento e a ética política, que não encontra paralelo em muitos municípios, tendo nós encontrado idêntica prática apenas no Município de Chaves.

Assim sendo,

O nosso voto é CONTRA a III Revisão Orçamental da Câmara Municipal de Mirandela.”

05/OA – Adenda/Aditamento à minuta do contrato de crédito a médio/longo prazo celebrado com o Banco BPI, S.A.

----- Foi presente a Minuta do 1.º Aditamento a Contrato de Crédito entre o Banco BPI, S.A. e o Município de Mirandela, com o seguinte teor:

“Minuta do 1.º Aditamento a Contrato de Crédito

(Mútuo)

Entre:

Banco BPI, S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, 284, 4100-476 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva número PTIRNMJ 501 214 534, com o capital social de €1.293.063.324,98, adiante designado por “**Banco**”, neste ato devidamente representado por [...] e por [...], na qualidade de procuradores e com poderes para o ato;

E:

Município de Mirandela, pessoa coletiva número 506 881 784, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, adiante designado por “**Município**”, neste ato devidamente representado pela Dra. Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara e com poderes para o ato;

Considerando que:

- I. Em 9 de outubro de 2019 as partes celebraram o contrato de crédito (“**Contrato**”), nos termos do qual o Banco concederá ao Município um empréstimo, sob a forma de mútuo, no montante de € 911.954,88 (novecentos e onze mil novecentos e

cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), para permitir a liquidação antecipada dos créditos de que o Banco é atualmente detentor sobre o Município, por força do contrato de cessão de créditos celebrado em 6 de outubro de 2015, entre a Águas do Norte, S.A. (na qualidade de cedente) e o Banco (na qualidade de cessionário), relativo a dívidas pela prestação de serviços de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais, as quais foram objeto de um acordo de pagamento celebrado entre a Águas do Norte, S.A. e o Município em 5 de outubro de 2015;

- II. Nos termos do Contrato, as partes, em conformidade com a legislação aplicável, condicionaram a sua entrada em vigor à concessão, pelo Tribunal de Contas, do Visto ao Contrato;
- III. O Contrato encontra-se em apreciação pelo Tribunal de Contas que sugeriu ao Município que ponderasse alterar o Contrato;
- IV. Na sequência da sugestão referida no anterior considerando, o Município solicitou ao Banco, que aceitou, alterar o Contrato.

Assim, as partes acordam entre si, livremente e de boa-fé, celebrar o presente Aditamento, o qual, para além do consignado nos considerandos supra, se regulará ainda pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Pelo presente aditamento o Município e o Banco acordam em proceder à alteração do número 3 da Cláusula Sexta, da Cláusula Sétima, do número 4 da Cláusula Décima e do número 1 da Cláusula Décima Primeira, que passarão a ter a seguinte redação:

“Sexta

(Reembolso)

1. *Inalterada.*
2. *Inalterada.*
3. *No caso de reembolso antecipado parcial, nos termos do número anterior, serão os pagamentos antecipados imputados, por esta ordem, a juros e valor unitário das prestações de capital subseqüentes.*

“Sétima

(Mora)

1. *Sem prejuízo do disposto na cláusula Causas de Vencimento Antecipado do Crédito, em caso de mora, total ou parcial, do Município, no pagamento de qualquer um dos montantes devidos a título de capital nos termos do presente Contrato, poderá o Banco aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a mesma subsistir, a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal de mora máxima que à data vigorar.*
2. *Nas situações previstas na cláusula Causas de Vencimento Antecipado do Crédito, caso o Banco exija ao Município o pagamento imediato de todo o montante de capital em dívida do Crédito, incidirá sobre aquele montante a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal de mora referida no número anterior, e será aplicada a contar da data em que tal exigência seja comunicada ao Município.”*

“Décima

(Declarações e Obrigações do Município)

1. *Inalterada*
 - a) *Inalterada*
 - b) *Inalterada*
 - c) *Inalterada*
2. *Inalterada*
3. *Inalterada*
 - a) *Inalterada*
 - b) *Inalterada*
4. *As obrigações pecuniárias assumidas pelo Município no âmbito do Contrato (designadamente os montantes devidos ao Banco a título de reembolso de capital e juros), são garantidas nos termos da lei.*
5. *Inalterada.”*

“Décima Primeira

(Causas de Vencimento Antecipado do Crédito)

1. *O Banco poderá, mediante simples declaração escrita dirigida ao Município, resolver o presente Contrato e/ou declarar o vencimento antecipado e imediato da obrigação de reembolso dos fundos utilizados e das demais obrigações emergentes do Contrato e exigir, o pagamento imediato de todos os montantes que, conseqüentemente, sejam devidos, ficando o Município obrigado a fazê-lo, caso este deixe de cumprir pontualmente qualquer das obrigações a que fica vinculado nos termos do presente Contrato ou se qualquer declaração feita pelo Município, no presente Contrato, for ou tiver sido falsa ou inexacta.*

2. *Inalterada.*”

Cláusula Segunda

1. As disposições constantes do presente Aditamento, consideram-se, para todos os efeitos, parte do Contrato, produzindo efeitos à data da entrega, pelo Município ao Banco, de documento comprovativo da obtenção do Visto do Tribunal de Contas ao Contrato, na redação que lhe é dada pelo presente Aditamento.
2. Em tudo o mais não expressamente alterado pelo presente Aditamento mantêm-se plenamente em vigor os termos e condições do Contrato.

Feito em três exemplares em [...], sendo um destinado a ser apresentado junto do Tribunal de Contas e os restantes a cada uma das partes e todos valendo como original.

- Banco BPI, S.A.

- Município

[Termo de autenticação do aditamento ao contrato a realizar por notário, advogado ou solicitador].”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 02/12/2019, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Adenda/Aditamento à minuta do contrato de crédito a médio/longo prazo celebrado com o Banco BPI, S.A..

Considerando a deliberação tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela em 20/09/2019, bem como a deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela com a data de 27/09/2019, que autorizou a contratação de um empréstimo de médio/longo prazo, pelo Município de Mirandela, junto do Banco BPI, S.A., no montante de € 911.954,88 (novecentos e onze mil novecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), com o prazo de 10 anos, para aplicação na liquidação antecipada de acordo de pagamento, tendo sido aprovada na mesma deliberação, a minuta (cláusulas contratuais) do respetivo contrato, verifica-se no presente por sugestão do Tribunal de Contas, a necessidade de se proceder a um aditamento ao contrato com a data de 09 de outubro de 2019, no que respeita ao ajustamento das suas cláusulas contratuais com a legislação em vigor, com vista à sua conformação legal, procedendo-se às alterações que constam no aditamento em anexo à presente proposta, que visam eliminar/conformar algumas cláusulas que no entendimento daquele Tribunal devem ser ajustadas, já que o n.º 3 da cláusula sexta e o n.º 4 da cláusula décima (na parte em que prevêem pagamentos de despesas, encargos e comissões) poderão implicar a alteração do resultado financeiro do contrato e bem assim no que respeita à cláusula sétima do contrato no que respeita aos juros remuneratórios acrescidos de juros moratórios e por último a alteração da cláusula décima primeira, eliminando-se as primitivas alíneas do n.º 1 da referida cláusula, por redundância, já que a possibilidade da entidade bancária poder resolver unilateralmente o contrato e/ou declarar o seu vencimento antecipado, em situação de incumprimento, já se encontrava contratualmente assegurada. Mantendo-se o restante clausulado, já anteriormente aprovado.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Mirandela para sua deliberação nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para os efeitos da alínea *f*) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 6 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a autorização e aprovação da “minuta do 1.º aditamento a contrato de crédito” (mútuo), com o Banco B.P.I., S.A., com a data de 09 de outubro de 2019, com produção de efeitos, após obtenção do competente visto prévio do Tribunal de Contas.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quase que me atrevera a chamar a isto “A Novela BPI”, com muitos episódios.

Para já, se formos ver o passado remoto, fui confirmar as datas, penso que isto se terá iniciado no dia 05 de outubro 2015, em que o Município de Mirandela celebrou nessa data um Acordo de Transação para Pagamento de Dívida que viria posteriormente em 06 de outubro de 2015, no âmbito de um Contrato de Cessão de Créditos a transitar, na altura, para o BPI, S.A.

No dia 14 de fevereiro de 2019, já no Mandato do Atual Executivo, aparece uma Proposta de Minuta de Acordo de Regularização de Dívida do Município de Mirandela no âmbito do setor das Águas. Proposta esta posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal de Mirandela no dia 22 de fevereiro de 2019. Nessa altura, as decisões quer da Câmara, quer da Assembleia Municipal tinham de ser enviadas para fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Daí surgiu o Acórdão do Tribunal de Contas n.º 15/2019 que na altura entendeu que não seria de aplicar o Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e tinha que se fazer tudo de novo.

Assim foi. No dia 21 de junho de 2019 a Câmara Municipal de Mirandela aprova uma Proposta de Contração de Empréstimo de Médio/Longo Prazo para Aplicação na Liquidação Antecipada de Acordo de Pagamento nos termos do art.º 51 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. Posteriormente, também em junho, houve também deliberação da Assembleia Municipal.

No dia 20 de setembro de 2019, houve uma nova deliberação da Câmara Municipal que foi aprovada pela Assembleia Municipal de Mirandela no dia 27 de setembro de 2019.

Presumo que aí isto tenha que ir para fiscalização prévia do Tribunal de Contas e, mais uma vez, o Tribunal de Contas detetou ilegalidades e não conformações legais, é o que diz aqui, penso eu, o que obrigou a refazer isto.

Acho que já começa a ser um pouco estranho estas ilegalidades todas, quando se sabe que o atual Executivo, não coloco isso em causa, tem recursos técnicos competentes e têm uma Chefe de Divisão que a Senhora Presidente foi buscar ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, é porque de facto tinha plena confiança nela. Entretanto, contrataram um Economista que possivelmente estará mais preocupado com a implementação do SNC-AP e têm também um Advogado avençado a quem pagam 1.800 € por mês.

A verdade é que continuam a existir ilegalidades. Confesso que, pessoalmente causa-me confusão.

Sei que o direito financeiro é complexo, mas quando é que isto vai ter fim?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quando se pagar a dívida.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Claro, obviamente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não tem fim de outra forma.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, mas acho que são demasiadas irregularidades, demasiadas ilegalidades. Não sei se vai ser a última vez que vamos falar deste assunto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta situação só está criada, porque houve uma cessão de créditos de 2015...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso já foi...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: “Já foi” não, tem que se pagar.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A Senhora Presidente não gosta de falar no passado, portanto...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tem que se pagar e foi opção gestionária da Câmara que pudesse ser pago o empréstimo em mais tempo do que aquilo que estava programado. Estamos a falar de um valor de 911.954,88 € e é preciso não desvalorizar as coisas. Se é preciso investimento, se é preciso pagar as dívidas, então aquilo que a Câmara Municipal está a fazer, obviamente que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* deve estar a pensar que são processos simples, sabe que não são, porque já esteve cá, portanto, estamos a cumprir com esta proposta uma Adenda ou um Aditamento à Minuta de Contrato de Crédito a médio/longo prazo celebrado com o Banco BPI.

Em 2015 foi feita esta cessão de créditos ao BPI e a Câmara Municipal tinha de pagar 911.954,88 € durante um ano e aquilo que se está a propor é que seja pago durante 10 anos para termos disponibilidade financeira. Esta é uma dívida que tem de ser paga.

Esta “Novela”, como o Senhor Vereador *Rui Magalhães* lhe chama, não sei quem são os atores da “Novela”...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não são muito bons.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Realmente, não considero que haja da parte da Câmara Municipal uma impreparação técnica. Existe da parte do Tribunal de Contas o pedido para fazer algumas alterações a algumas cláusulas que depois de acordadas com o Banco foi feita esta Adenda. Obviamente que não sabemos qual vai ser o resultado relativamente a este Aditamento quando for a fiscalização prévia ao Tribunal de Contas.

Agora, dizer que isto é impreparação técnica da parte da Câmara Municipal, não o considero assim. Dizer que não sabe quando a “Novela” vai acabar, a “Novela” acabará daqui a 10 anos, se isto for aprovado, quando a Câmara Municipal pagar na íntegra a dívida que foi negociada e houve cessão de créditos em 2015. Estamos em 2019, temos estado a pagar e agora pretendemos que em vez de estarmos a pagar este montante global durante um ano, transite para uma dívida a médio/longo prazo que é o normal e habitual quando a Câmara Municipal tem muitos projetos para executar e quando precisamos de ter participações nacionais para tudo aquilo que as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal pretendem fazer. Temos de ter disponibilidade financeira.

O Senhor Vereador *Rui Magalhães* refere que há impreparação dos Técnicos da Câmara relativamente a estas situações, não o considero assim. São operações complicadas, o Tribunal de Contas pode ainda, eventualmente, fazer outra Adenda e nós estaremos cá para responder ao Tribunal de Contas, assumindo obviamente não as ilegalidades, como o Senhor Vereador *Rui Magalhães* refere, mas as questões processuais...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É o que diz aqui.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... exigidas. O termo “ilegalidade” que é muitas vezes usado pelo Senhor Vereador *Rui Magalhães*...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É o Tribunal de Contas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... não pode ser usado de forma incorreta como tem feito. O que é uma ilegalidade? É quando praticamos algo que não está na Lei. Por isso é que os documentos vão a fiscalização prévia para se verificar se está tudo conforme.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Conforme a Lei.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Conforme a Lei. Não estando conforme a Lei...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Há uma ilegalidade.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... temos a possibilidade de refazer, sob o parecer do Tribunal de Contas. A ilegalidade não está feita porque está uma Adenda ou um Aditamento à Minuta do Contrato de Crédito a médio/longo prazo.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Estando eu diretamente ligado à área financeira e a esta temática é de referir alguns pontos.

Tanto a Chefe de Divisão, como o Gabinete Jurídico, como o Serviço de Contabilidade têm a minha confiança total, têm trabalhado muito bem e posso de “olhos fechados” assinar qualquer documento que me entregam,...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso é arriscado...

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: ... porque confio plenamente. A Chefe de Divisão não a conhecia pessoalmente e digo que esta Câmara só ganha em ter uma pessoa como ela à frente da área financeira.

A área jurídica tem trabalhado, tem dado o seu melhor e temos plena confiança em tudo o que têm feito.

Como o Senhor Vereador *Rui Magalhães* sabe, os termos aplicado pelos Tribunais, normalmente são os de “ilegais”. Não vão referir, como sabe, é Jurista, “não achamos que isto esteja muito bem”. Ou usam “ilegalidades” ou não.

Assumimos o compromisso de fazer esta renegociação, porque seria mais vantajosa para o Município. Não temos problema nenhum se vier mais uma, duas, três, quatro ou cinco vezes a esta Câmara para que se possa corrigir o que está mal.

O que acho mal e que coloco em causa, é o caso, por exemplo, da CESMIR que foi presente a Reunião de Câmara para ser criada essa cooperativa, bem como à Assembleia Municipal e o Tribunal de Contas rejeitou e disse que era ilegal, sendo que colocaram na “gaveta” e nunca mais falaram nisso. Isso é que é mau.

Mau não é o Tribunal de Contas alegar que algo não está bem e nós corrigirmos, porque era mais fácil para nós escondermos isto, pagarmos as prestações de 50 mil euros que estávamos a pagar por mês e nada se passava, nada se sabia. Não, não temos problemas em assumir que há situações em que o Tribunal de Contas refere “devem corrigir esta cláusula” e nós corrigimos. Não estamos contra o Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas serve para regular e controlar o cumprimento da lei, caso contrário não fazia sentido a sua existência.

Não está em causa nenhum dos Técnicos que fizeram excelentemente o seu trabalho.

Temos outras situações que não vêm a Reunião de Câmara, relativamente a esclarecimento solicitados pelo Tribunal de Contas. Como é o caso das empreitadas, em que pedem muitos esclarecimentos. O Senhor Vereador *Rui Magalhães* deve estar recordado do trabalho que deu a obtenção do visto para a aquisição do edifício do Piaget. Quantos esclarecimentos foram pedidos pelo Tribunal de Contas? Até ouvi dizer que quase estiveram para abrir uma garrafa de champanhe quando veio a obtenção do visto. Por isso, sabem o trabalho que dá ter a obtenção do visto do Tribunal de Contas.

Não colocamos em causa a seriedade e o profissionalismo dos colaboradores que bem trabalharam neste caso.

Agora, seriedade será trazermos aqui a Revisão de um Orçamento e assumir que não executamos o mesmo na totalidade ou chegarmos ao fim com orçamentos elevados e ter execuções de 50%? Não sei o que será seriedade nesse sentido.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não obstante as reservas que temos, votamos a favor. Não somos contra a operação, é óbvio.

Volto a dizer o que diz na proposta: “no que respeita ao ajustamento das suas cláusulas contratuais com a legislação em vigor, com vista à sua conformação legal”. Não fui eu que disse.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Mirandela para sua deliberação nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para os efeitos da alínea *f*) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 6 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a autorização e aprovação da “minuta do 1.º aditamento a contrato de crédito” (mútuo), com o Banco B.P.I., S.A., com a data de 09 de outubro de 2019, com produção de efeitos, após obtenção do competente visto prévio do Tribunal de Contas, conforme proposto.

06/OA – Proposta de Adenda Contrato Programa celebrado com Associação Comercial e Industrial de Mirandela.

----- Foi presente a Adenda ao Contrato Programa celebrado entre o Município de Mirandela e a Associação Comercial e Industrial de Mirandela, com o seguinte teor:

“Adenda ao Contrato Programa celebrado em 22 de maio de 2019

(passando a fazer parte integrante do mesmo)

Entre:-----

Município de Mirandela, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo do Município, 5370-288 Mirandela, freguesia e concelho de Mirandela, NIPC 506881784, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, *Júlia Maria de Almeida Lima Sequeira Rodrigues*, e com poderes para o ato de celebração da presente Adenda,

E,

Associação Comercial e Industrial de Mirandela, com sede na Praça do Mercado, Porta Central, 5370-287 Mirandela, NIPC 501081500, neste ato representada por _____, na qualidade de Presidente da Direção, com os poderes para o efeito;

Considerando o Contrato Programa celebrado entre o Município de Mirandela em 22 de Maio de 2019, foi deliberado proceder-se a uma adenda que é celebrada de boa-fé e reciprocamente aceite.

ADENDA

Cláusula Única

(Alteração da Cláusula Quinta)

A cláusula Quinta do Contrato Programa, passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quinta

1- A Segunda Outorgante obriga-se a prosseguir a atividade apoiada por meio do presente Contrato Programa, comprometendo-se a entregar ao Primeiro Outorgante relatórios trimestrais, sobre o desenvolvimento e objetivos alcançados no período de reporte, bem como uma comunicação mensal sobre as atividades desenvolvidas acompanhada de material fotográfico para posterior divulgação.-----

2- Inalterada.”

Em duplicado.

Mirandela, __/__/____

O Primeiro Outorgante;

A Segunda Outorgante;

A Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

O Presidente da Direção da ACIM

Júlia Maria de Almeida Lima Sequeira Rodrigues”

----- Vem acompanhada de Ofício da Associação Comercial e Industrial de Mirandela, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 02/12/2019, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Adenda Contrato Programa celebrado com Associação Comercial e Industrial de Mirandela.

Considerando o Contrato Programa celebrado entre o Município de Mirandela em 22 de Maio de 2019, suportado por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Mirandela em 11/04/2019, bem como a deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela com a data de 26/04/2019, que autorizou a celebração do mencionado contrato;

Considerando que por ofício subscrito pela Associação Comercial e Industrial de Mirandela (que se anexa) entregue em 20/11/2019, é solicitado por esta Associação, a alteração da “comunicação quinzenal” prevista na cláusula quinta, para “comunicação mensal”, fundamentado no facto de que fará mais sentido uma comunicação mensal “*pois é necessário dar tempo para os acontecimentos surgirem e para os comunicar (...) para ter ênfase relevante*”. E no que respeita à obrigação de entrega de relatórios prevista também na mesma cláusula que em excesso de zelo são enviados trimestralmente ao invés do estabelecido no Contrato Programa (que prevê a entrega semestral) pretendendo-se assim através da mesma adenda prever-se uma entrega trimestral. Mantendo-se o restante clausulado, já anteriormente aprovado.

Assim nos termos do disposto nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal de Mirandela delibere, aprovar a alteração ao Contrato Programa celebrado com a Associação Comercial e Industrial de Mirandela, nos termos da Adenda que se anexa à presente proposta, conferindo os respetivos poderes à Sra. Presidente para posterior outorga. Submeter a presente deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a este assunto vamos votar a favor, até porque de certa forma estamos convencidos que esta proposta só foi presente hoje a Reunião de Câmara, porque somos um pouco fiscalizadores, acho que cumprimos a nossa função e pedimos os tais relatórios que, como estava no Protocolo, deviam ser semestrais e eles estavam a enviá-los trimestralmente.

A Associação Comercial e Industrial de Mirandela sugerem que seja trimestral. Acho que só lhes fica bem, porque também me parece ter sentido serem trimestrais.

Também é verdade que me fez um pouco de confusão a necessidade de terem que enviar informação quinzenal. Não tem grande sentido, parece-me mais coerente que seja mensal.

Vamos votar a favor e ficamos contentes, porque da nossa intervenção, do nosso acompanhamento e fiscalização resultou uma alteração ao protocolo. Acho que é essa a nossa função, embora nem sempre sejamos compreendidos como tal, mas a política é assim.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta é uma proposta elaborada na sequência da receção de um pedido de alteração de um ponto do Contrato-Programa celebrado com a Associação Comercial e Industrial de Mirandela. Diz respeito à cláusula quinta em que há alteração relativamente à periodicidade de envio dos relatórios que passam de semestrais a trimestrais e a comunicação em que passa de quinzenal para mensal. Julgo que é uma proposta que deve ter o acolhimento da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 - Aprovar a alteração ao Contrato Programa celebrado com a Associação Comercial e Industrial de Mirandela;

2 - Submeter a presente deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

06/OA – Projeto de Regulamento de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Mirandela.

----- Foi presente o Projeto de Regulamento de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Mirandela, com o seguinte teor:

“PROJETO DE REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Nota Justificativa

O património cultural é entendido, comumente, atendendo a monumentos, pela sua antiguidade, merecem ser salvaguardados e valorizados. Neste entendimento a identidade imaterial, como não se conserva fisicamente em objetos ou documentos, é descartada ou relegada. Mas nos monumentos ocorreram manifestações e expressões da vida quotidiana, passando por rituais, que hoje desconhecemos, na maioria. No concelho de Mirandela, na sua história recente, possui estabelecimentos e entidades bem como alguns estabelecimentos e espaços abertos ao público de cariz associativo e outros, com um valor cultural e sociológico, que importa preservar, no mínimo, registar.

A preservação do património cultural está ligada aos pressupostos indicados na legislação, não havendo, por critérios ainda por definir, a implementação de medidas de proteção e preservação para situações com o devido valor patrimonial, mas não expressas adequadamente na lei.

Neste sentido, o reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, visa promover a preservação e a dinamização sustentada de uma identidade material e imaterial. Estas identidades, mostram-se através de expressões na arquitetura, na arte, nos objetos, nas formas de exercer a atividade que marcam um momento da nossa história, que ainda poderemos salvaguardar e dinamizar, num contexto em curso da evolução social, económica e turística do nosso território; podemos associar desenvolvimento com identidade, sendo um mote e oferta para quem nos quer conhecer ou visitar.

Com o presente regulamento, pretende-se contribuir para que as propostas a implementar atendam a todo o tipo de realidades patentes. Para tal, disponibilizam-se benefícios fiscais, medidas de proteção e de programas de apoio em legislação especial, com base na Lei 42/2017, de 14 de Junho, na sua atual redação.

De acordo com o artigo 5.º da Lei 42/2017, de 14 de Junho, na sua atual redação, o presente regulamento merecerá pedido de parecer pela Direção-Geral do Património Cultural (D.G.P.C.).

Pelo exposto, ponderados os custos e benefícios decorrentes da aprovação e implementação do presente Projeto de Regulamento, prevê-se que estes se afigurem francamente superiores aos custos que lhes estejam associados, desde logo, traduzindo-se numa resposta a situações de preservação cultural, garantindo-se um direito Constitucionalmente reconhecido.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 65.º, 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *e*) e *m*) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas *k*), *t*) e *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no artigo 5.º da Lei 42/2017, de 14 de Junho, na sua atual redação e no disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, o presente Projeto de Regulamento de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Mirandela.

Artigo 1.º

Norma Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas k), t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de Junho, na sua atual redação.

Artigo 2.º

Âmbito e Objeto

- 1- O Regulamento de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Mirandela, que em adiante designaremos por RREEIHCSLMM, estabelece as regras para o reconhecimento de estabelecimentos, de entidades com interesse patrimonial, histórico e cultural, ou social local, existentes no concelho de Mirandela, que importa salvaguardar pelas suas características patrimoniais materiais e imateriais, incluindo a sua atividade, visando a manutenção de uma identidade e contribuir para a dinamização.
- 2- O presente Regulamento estabelece aspetos que se enquadrem em operações de urbanização, edificação e utilização, desde que, para o imóvel esteja concluído ou em apreciação, um procedimento de reconhecimento.
- 3- A atribuição de reconhecimento, de acordo com o disposto no presente regulamento, é da competência da Câmara Municipal de Mirandela.

Artigo 3.º

Definições

Para os efeitos do presente Regulamento, consideram-se as definições indicadas no artigo 2.º da Lei 42/2017, de 14 de Junho, na sua atual redação, que são:

- a) «Lojas com história», os estabelecimentos comerciais com especial valor histórico cuja preservação deva ser acautelada;
- b) «Comércio tradicional», a atividade de comércio local realizada em pequenos estabelecimentos situados fora de grandes superfícies comerciais, especializado na venda de um produto ou na prestação de um serviço, com exceção das atividades não sedentárias, designadamente em bancas ou feiras;
- c) «Estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local», as lojas com história ou os estabelecimentos de comércio tradicional, restauração ou bebidas, abertos ao público, que, pela sua atividade e património material ou imaterial, constituam uma referência viva na atividade económica, cultural ou social local;
- d) «Entidades de interesse histórico e cultural ou social local», as entidades com ou sem fins lucrativos, nomeadamente coletividades de cultura, recreio e desporto ou associações culturais, que pela sua atividade e património material ou imaterial constituam uma relevante referência cultural ou social a nível local.

Artigo 4.º

Elegibilidade

São elegíveis para a atribuição de reconhecimento de interesse identificado no artigo 2.º, todos os estabelecimentos ou entidades, com ou seu fim lucrativo que reúnam os requisitos previstos no presente Regulamento.

Artigo 5.º

Crítérios para o Reconhecimento

Considera-se como critérios gerais de reconhecimento o indicado no artigo 4.º da Lei 42/2017, de 14 de Junho, na sua atual redação, que são:

- 1- Quanto à Atividade: «a) A longevidade reconhecida, assente no exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos; b) O significado para a história local, assente na sua contribuição para o enriquecimento do tecido social, económico e cultural locais, em termos que constituam um testemunho material da história local; c) O seu objeto identitário, assente na manutenção de uma função histórica, cultural ou social que, pela sua unicidade, diferenciação e qualidade, apresentem uma identidade própria, designadamente através da promoção continuada de atividades culturais, recreativas e desportivas; d) O facto de serem únicos no quadro das atividades prosseguidas, em função do seu uso original, de serem os últimos do seu ramo de negócio ou atividade, de terem introduzido novos conceitos na sua atividade para responder às necessidades do público ou da comunidade, ou de manterem oficinas de manufatura dos seus produtos.».
- 2- Quanto ao Património Material: «a) O património artístico, evidenciado na presença de património material íntegro ou de elementos patrimoniais originais e de interesse singular, designadamente, i) Arquitetura; ii) Elementos decorativos e mobiliário; iii) Elementos artísticos, designadamente obras de arte; b) O acervo, decorrente da posse de bens materiais e documentos considerados essenciais para a atividade da entidade e que integrem o seu espólio.».
- 3- Quanto ao Património Imaterial: «a) A sua existência como referência local, decorrente da presença continuada como referência viva na cultura local e nos hábitos e rituais do público, contribuindo assim para a identidade urbana ao constituírem uma referência geográfica ou de orientação e memória dos cidadãos, ou ao terem sido e continuarem a ser, de forma relevante para a história local ou nacional, palco de acontecimentos ou local de reunião de grupos de cidadãos; b) A necessidade de salvaguarda do património imaterial, garantindo a salvaguarda dos bens patrimoniais e documentais que o registem, e respetivo património intangível; c) A necessidade de divulgação, garantindo o conhecimento do património imaterial pelos residentes e visitantes do tecido edificado em que se inserem, como forma da sua valorização e fruição junto do público.».

Artigo 6.º

CrITÉRIOS de Ponderação

Para a atribuição de reconhecimento aplicam-se os critérios de ponderação, dispostos no Anexo I do presente Regulamento, tendo que cumprir as obrigatoriedades indicadas.

Artigo 7.º

Pedido de Reconhecimento

- 1- O pedido de reconhecimento inicia-se mediante submissão de requerimento:
 - a) Pelo titular do estabelecimento e/ou entidade de interesse patrimonial e/ou social a ser reconhecido;
 - b) Pelo órgão da freguesia onde se localiza o estabelecimento e/ou entidade de interesse patrimonial e/ou social;
 - c) De associação de defesa do património cultural ou outro interesse difuso.
- 2- O requerimento referido no número anterior é submetido no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Mirandela e instruído com os seguintes elementos:
 - a) Identificação do(s) nome(s) do(s) proponente(s), indicação de morada, contato telefónico e *email*.
 - b) Memória descritiva:
 - i) Com descrição da realidade atual existente, associando fotografias e vídeos (datadas e legendadas) da referida realidade;
 - ii) Com a justificação do valor patrimonial e/ou social a reconhecer;
 - iii) Com a descrição da história, das relações, da vida económica, social e cultural do local onde se insere e para o concelho de Mirandela, associando fotografias antigas, vídeos (datados e legendados), documentação escrita, caso de dados em arquivos, biblioteca, notícias, dados da web, (acompanhadas com referência bibliográfica);
 - iv) Escrituras de constituição de sociedade, contratos de arrendamento e outros;
 - v) Outras evidências, caso de rótulos de produtos, pedido de registo ou registo de marca, projetos de arquitetura/design, desenhos, símbolos, motivos, cores, logótipos e tipos de letra dos meios de comunicação, obras de arte, projeto global ou programa decorativo, bens materiais e documentos relacionados com a atividade alvo de manutenção, restauro, arquivo ou armazenamento adequado à sua preservação.
- 3- Se no Município de Mirandela se encontrar em curso um pedido de informação prévia, um pedido de licenciamento, uma comunicação prévia ou um pedido de autorização para o imóvel alvo de reconhecimento, deve ser identificado o respetivo número do processo.
- 4- Se o pedido de reconhecimento se iniciar oficiosamente, é comunicado ao responsável pela exploração do estabelecimento e/ou entidade, assim como ao titular de direito real ou ao arrendatário do imóvel ou da fração autónoma onde se situa o estabelecimento.

Artigo 8.º

Procedimento de Análise e Avaliação

- 1- Compete à comissão técnica do Município de Mirandela, nomeada para o efeito pela Presidente da Câmara Municipal, proceder à instrução, análise e avaliação do pedido de reconhecimento, procedendo:
 - a) À verificação da informação disposta no requerimento cumpre o número 2 do artigo 7.º;
 - b) À verificação se o pedido de reconhecimento enquadra-se nos critérios apontados no artigo 5.º;
 - c) Às visitas ao local;
 - d) À realização de entrevistas aos proponentes e a outros que possam valorizar o pedido de reconhecimento;
 - e) À solicitação de elementos adicionais para o processo de análise e avaliação do pedido de reconhecimento;
 - f) À elaboração da ficha com os critérios de ponderação, em sintonia com o indicado no Anexo I do presente protocolo;
 - g) Ao preenchimento da ficha de inventário para o património cultural imóvel e património cultural imaterial;
- 2- A comissão técnica, indicada no número anterior do presente artigo, é composta por técnicos superiores do Município de Mirandela nas áreas do património cultural, arquitetura, ação social, a outras que assim for considerado, podendo ainda, se considerar, convidar personalidades e/ou entidades exteriores.
- 3- A comissão técnica tem um prazo de 90 dias para submeter, à Câmara Municipal de Mirandela, um relatório com a apreciação e uma proposta de decisão sobre a atribuição de reconhecimento.
- 4- A análise e avaliação do pedido de reconhecimento é realizada em termos unos e absolutos, não podendo haver lugar a comparações com outras avaliações já efetuadas.

Artigo 9.º

Decisão

- 1- A decisão de reconhecimento e proteção, compete à Câmara Municipal de Mirandela, ouvida a Junta de Freguesia em cuja circunscrição se localize estabelecimento com interesse, de acordo com o disposto na proposta de apreciação e decisão de atribuição de reconhecimento, elaborada pela Comissão Técnica do Município de Mirandela.

- 2- A decisão do reconhecimento e proteção é precedida de um período de consulta pública de 20 dias.
- 3- O Município de Mirandela comunica, num prazo de 30 dias, ao requerente a decisão de atribuição de reconhecimento e proteção.

Artigo 10.º

Comunicação ao Estado

No prazo de trinta dias, após a deliberação da Câmara Municipal de Mirandela, são comunicados aos organismos do Estado os estabelecimentos, de entidades com interesse patrimonial, histórico e cultural, ou social local, alvo de reconhecimento.

Artigo 11.º

Vigência do Reconhecimento

- 1- O reconhecimento é válido pelo período mínimo de quatro anos, automaticamente renovável, exceto nos casos previstos no número seguinte.
- 2- Decorrido o período mínimo, indicado no número anterior do presente artigo, o Município de Mirandela poderá dar início a um processo averiguação com vista à verificação da manutenção das condições que levaram à decisão de reconhecimento.
- 3- Os estabelecimentos e entidades reconhecidas que sofram alterações, no decurso do período referido no número 1 do presente artigo, contrários aos critérios de atribuição subjacentes ao reconhecimento, é revogada a atribuição de reconhecimento pelo órgão competente do Município de Mirandela, cumprida que se mostre a obrigatória audiência de interessados nos termos da lei.
- 4- No decurso do período de vigência, indicado no número 1 do presente artigo, pode o Município de Mirandela proceder à monitorização do cumprimento dos critérios de reconhecimento.

Artigo 12.º

Operações Urbanísticas em Imóvel com Procedimento de Reconhecimento Concluído

- 1- Sem prejuízo dos demais motivos de rejeição e indeferimento previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e nos Regulamentos Municipais, as operações urbanísticas em imóveis com atribuição de reconhecimento de estabelecimentos, de entidades com interesse patrimonial, histórico e cultural, ou social local, devem prever as condições necessárias para a manutenção da atividade e do património material e imaterial.
- 2- O referido no número anterior não se aplica:
 - a) Nos casos de situação de ruína ou de verificação em concreto da primazia de um bem jurídico superior ao que está presente na tutela dos bens em causa, desde que, em qualquer dos casos, se não mostre viável nem razoável, por qualquer outra forma, a salvaguarda ou o deslocamento do estabelecimento;
 - b) Quando a situação de ruína não seja causada pelo incumprimento do dever de conservação exigível ao proprietário.

Artigo 13.º

Divulgação do Reconhecimento

Será disposto no estabelecimento ou entidade reconhecida, uma placa informativa com a menção da atribuição do reconhecimento e proteção, bem como conferido o direito de utilização da marca distintiva associada.

Artigo 14.º

Medidas de Proteção

- 1- As medidas de proteção, a par das previstas no regime jurídico do arrendamento urbano e no regime jurídico das obras em prédios arrendados, são:
 - a) Aplicadas a estabelecimentos, de entidades com interesse patrimonial, histórico e cultural, ou social local reconhecidos e com ou sem fins lucrativos;
 - b) Aplicadas ao proprietário do imóvel, arrendatário, ou outro título similar com relevância legal, do imóvel em que esteja situado o estabelecimento ou entidade de interesse reconhecido.
 - c) O acesso a programas municipais ou nacionais destinados ao apoio dos estabelecimentos ou entidades de interesse reconhecidos.
 - d) Os arrendatários de imóvel em que esteja situado o estabelecimentos e/ou entidades de interesse patrimonial e/ou social gozam de direito de preferência nas transmissões onerosas de imóveis, ou partes de imóveis, nos quais se encontrem instalados, nos termos da legislação em vigor.
 - e) O Município de Mirandela goza de direito de preferência nas transmissões onerosas de imóveis, ou partes de imóveis, nos quais se encontrem instalados o estabelecimentos ou entidades de interesse reconhecido, nos termos da legislação em vigor.
 - f) É permitida a cessão da posição contratual do arrendatário para uso não habitacional de imóvel em que esteja instalada entidade sem fins lucrativos, reconhecida nos termos da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, na sua atual redação, para o município da área em que aquele se situe, sem dependência de autorização do senhorio.
 - g) Os arrendatários de imóvel em que esteja situado o estabelecimento de entidades com interesse patrimonial, histórico e cultural, ou social local, podem realizar as obras de conservação indispensáveis à conservação e salvaguarda do locado, do

estabelecimento ou da entidade quando, após ter sido interpelado para o fazer, o senhorio não as desencadeie em tempo razoável.

- h) Recebida a comunicação do projeto de venda e das cláusulas do respetivo contrato, deve o titular exercer o seu direito de preferência dentro do prazo de 30 dias, sob pena de caducidade, salvo se o obrigado lhe conceder prazo mais longo.
 - i) Integração nas soluções de divulgação cultural e turísticas promovidas pelo Município de Mirandela.
- 2- Os benefícios fiscais são:
- a) Isenção de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), sobre a totalidade do imóvel, desde que o mesmo esteja em propriedade total.
 - b) Quando estabelecimento da entidade de interesse reconhecido se encontrar instalado num edifício constituído em propriedade horizontal:
 - i) Tem isenção de IMI se todas as frações pertencerem ao mesmo proprietário;
 - ii) Não sendo o edifício do mesmo proprietário, a isenção de IMI aplica-se somente as frações ocupadas.
 - c) Isenção de taxas de publicidade e de ocupação do domínio público.
 - d) Isenção de taxas e licenças estipuladas nos regulamentos do Município de Mirandela para obras no imóvel ou fração onde se localiza o estabelecimento ou entidade de interesse reconhecido.

Artigo 15.º

Direitos

O Município de Mirandela reserva-se no direito de utilizar imagens e/ou conteúdos dos pedidos de reconhecimento e dos estabelecimentos, de entidades com interesse patrimonial, histórico e cultural ou social local reconhecidos, com ou sem fins lucrativos, no todo ou em parte, para efeitos de divulgação, sem prejuízo da menção da respetiva autoria.

Artigo 16.º

Dúvidas e Omissões

1. Tudo o que não estiver especificamente previsto no presente Regulamento aplica-se, com as devidas adaptações, a demais legislação em vigor no âmbito da matéria que constitui o seu objeto, designadamente a Lei 42/2017, de 14 de Junho, na sua atual redação e o Código de Procedimento Administrativo.
2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos por despacho da Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada para o efeito.

Artigo 17.º

Foro competente

Compete ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela conhecer das matérias relativas à aplicação do presente Regulamento.

Artigo 18.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de 00/00/20xx

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 00/0/20xx

Publicado no Diário da República- 2.ª Série n.º 000 de 00/0/20xx

Entrada em vigor a 00/00/2019

ANEXO I

Critérios de Ponderação para Atribuição de Reconhecimento (de acordo com o artigo 4.º da Lei 42/2017, de 14 de Junho)

	Critério de Ponderação	Obrigatoriedade	Verificação	Justificação
<i>Atividade</i>	<i>a) A longevidade reconhecida, assente no exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos;</i>	Obrigatório	Cumpre Não cumpre	
	<i>b) O significado para a história local, assente na sua contribuição para o enriquecimento do tecido social, económico e cultural locais, em termos que constituam um testemunho material da história local;</i>	Obrigatório 1 dos critérios indicados na alínea a), b), c) ou d)	Cumpre Não cumpre	
	<i>c) O seu objeto identitário, assente na</i>			

	<i>manutenção de uma função histórica, cultural ou social que, pela sua unicidade, diferenciação e qualidade, apresentem uma identidade própria, designadamente através da promoção continuada de atividades culturais, recreativas e desportivas;</i> <i>d) O facto de serem únicos no quadro das atividades prosseguidas, em função do seu uso original, de serem os últimos do seu ramo de negócio ou atividade, de terem introduzido novos conceitos na sua atividade para responder às necessidades do público ou da comunidade, ou de manterem oficinas de manufatura dos seus produtos.</i>			
<i>Património Material</i>	<i>a) O património artístico, evidenciado na presença de património material íntegro ou de elementos patrimoniais originais e de interesse singular, designadamente:</i> <i>i) Arquitetura;</i> <i>ii) Elementos decorativos e mobiliário;</i> <i>iii) Elementos artísticos, designadamente obras de arte;</i> <i>b) O acervo, decorrente da posse de bens materiais e documentos considerados essenciais para a atividade da entidade e que integrem o seu espólio.</i>	Obrigatório	Cumpre Não cumpre	
<i>Património imaterial</i>	<i>a) A sua existência como referência local, decorrente da presença continuada como referência viva na cultura local e nos hábitos e rituais do público, contribuindo assim para a identidade urbana ao constituírem uma referência geográfica ou de orientação e memória dos cidadãos, ou ao terem sido e continuarem a ser, de forma relevante para a história local ou nacional, palco de acontecimentos ou local de reunião de grupos de cidadãos;</i> <i>b) A necessidade de salvaguarda do património imaterial, garantindo a salvaguarda dos bens patrimoniais e documentais que o registem, e respetivo património intangível;</i> <i>c) A necessidade de divulgação, garantindo o conhecimento do património imaterial pelos residentes e visitantes do tecido edificado em que se inserem, como forma da sua valorização e fruição junto do público.</i>	Obrigatório 1 dos critérios indicados na alínea a), b) ou c)	Cumpre Não cumpre”	

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 02/12/2019, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Mirandela.

Considerando as atribuições dos municípios designadamente nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, previstas nas alíneas *e)* e *m)* do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e atendendo à autonomia normativa das autarquias e ao poder regulamentar que lhes está conferido, foi elaborado o presente projeto de Regulamento através do qual se pretende regulamentar o reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local. A possibilidade de reconhecimento decorre da Lei 42/2017, de 14 de Junho, na sua atual redação, e é atribuído em função do interesse da sua atividade, bem como da existência e preservação de elementos patrimoniais materiais e imateriais permitindo que as entidades beneficiadas possam ter acesso a programas nacionais de apoio e incentivo à proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social bem como à proteção prevista no regime jurídico do arrendamento urbano e no regime jurídico das obras em prédios arrendados, estando previsto naquele diploma a elaboração de “regulamentos municipais de reconhecimento”, pretendendo o Município de Mirandela a regulamentação desta matéria.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *e)* e *m)* do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas *k)* e *t)* do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para

recolha de sugestões o projeto de Regulamento de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Este assunto já foi aqui algumas vezes tratado e merece algumas considerações da nossa parte, embora o nosso voto também seja favorável.

“Continuamos a ter sérias dúvidas de que o Museu das Curiosidades do Romeu possa ser reconhecido ao abrigo da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho. Nas pesquisas que efetuamos não descobri nenhum museu privado reconhecido como tal e se analisarmos o diploma verificamos que podem usufruir desse reconhecimento «Lojas com história», o «Comércio tradicional», os «Estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local» (ou seja, as lojas com história ou os estabelecimentos de comércio tradicional, restauração ou bebidas, abertos ao público, que, pela sua atividade e património material ou imaterial, constituam uma referência viva na atividade económica, cultural ou social local) ou as «Entidades de interesse histórico e cultural ou social local», com ou sem fins lucrativos, nomeadamente coletividades de cultura, recreio e desporto ou associações culturais, que pela sua atividade e património material ou imaterial constituam uma relevante referência cultural ou social a nível local.”

Sinceramente espero que seja possível incluir nestas entidades, embora à partida não me pareça que encaixe aqui o Museu das Curiosidades do Romeu, pois não é uma Entidade. É um edifício arrendado por uma família em que foi lá instalado um Museu. Não sei se é uma Entidade, uma Associação, uma Coletividade de Cultura, Recreio e Desporto ou se é uma Associação Cultural. Tenho algumas dúvidas que assim possa ser, mas espero estar redondamente enganado e que seja possível incluir o Museu das Curiosidades nestas Entidades. Penso que é só aqui, porque as outras têm uma forte ligação à questão do Comércio Tradicional e penso que foi neste sentido que surgiu este Diploma.

“Embora sem certezas absolutas, continuo a defender a ideia de que seria mais sensato classificar o Museu através de mecanismos previstos na Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro (Lei de Bases do Património Cultural), do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (Património Cultural Imóvel) ou da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto (Lei Quadro dos Museus Portugueses). Julgo que se devia envolver a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) que é responsável pela gestão do património cultural em Portugal continental, sendo um dos eixos fundamentais da sua atividade o conhecimento, o inventário, a salvaguarda, a conservação, a valorização, a divulgação do património cultural arquitetónico, arqueológico, móvel e imaterial, e a execução da política museológica nacional.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta situação dizer que houve de facto um contacto com a Direção Geral e aquilo que foi dito foi que o espaço de que falamos chama-se “Museu das Curiosidades”, mas não é um Museu. Pode ser considerado um espaço museológico ou uma coleção visitável privada.

Consideramos que esta Proposta de Regulamento era uma mais-valia para a Câmara Municipal. Obviamente que tem de ir a discussão pública e ser publicado em Diário da República.

Poderemos não conseguir incluir aqui o Museu das Curiosidades. No entanto, os Técnicos que colaboram no setor da Cultura consideraram que era uma mais-valia termos este regulamento. Dessa forma estamos a fazer a proposta, estamos a incluí-la também numa das nossas prioridades, uma vez que há muitas Câmaras que utilizam este instrumento para preservar a história, o saber, o património cultural.

É importante que tenhamos este regulamento aprovado para posteriormente gerir toda esta questão de lojas com história a nível do concelho de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões o projeto de Regulamento de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Mirandela, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

08/DOMU – Plano de Ação de Intervenção em Comunidades Desfavorecidas - “PAICD 1 – Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - Bairro Operário” em Mirandela - Ratificação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 28/11/2019, com o seguinte teor:

“Em cumprimento com o despacho superior, junto se anexa o processo de Candidatura de Concessão de Apoio à Regeneração Física, Económica e Social das Comunidades Desfavorecidas em Zonas Urbanas e Rurais – Aviso n.º NORTE-43-2019-29, designado por “PAICD 1 - Reabilitação integral de edifícios de Habitação Social - Bairro Operário, em Mirandela”.

O projeto acima mencionado foi elaborado pelos Serviços Técnicos do Município, com exceção do projeto térmico que foi contrato externamente, e propõe a reabilitação integral, com ampliação, dos 10 edifícios e 19 unidades de habitação existentes, de modo a dotar as referidas habitações de áreas mínimas regulamentares e equipamentos que permitam conforto aos seus ocupantes.

Esta proposta contempla:

- Demolição parcial de elementos de cobertura, anexos e outras de génese clandestina;
- Ampliação para o logradouro, das construções existentes;
- Estrutura de betão armado, alvenarias e isolamento térmico;

- Redes de drenagem e de abastecimento de água;
- Redes de drenagem de águas pluviais;
- Rede de gás;
- Infraestruturas elétricas e de telecomunicações;
- Acessibilidades;
- Construção de anexos e muros de divisão;

Com base no exposto, leva-se à consideração superior o projeto de execução de arquitetura e especialidades da obra, que se estima em 1 284 990,44€ (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa euros e quarenta e quatro centimos), pelo que se deverá proceder ao respetivo cabimento orçamental.

À Consideração Superior.”

----- Vem acompanhada de Mapa, Ficha de Identificação do Património Imóvel, Memória Descritiva e Justificativa, Orçamento e Termo de Responsabilidade do Autor de Projeto de Arquitetura, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 28/11/2019, com o seguinte teor:

“Pretende-se com esta empreitada a melhoria e remodelação dos edifícios de habitação em 19 unidades.

Os edifícios apresentam já alguma degradação, e funcionalidade deficiente quer no espaço quer no conforto.

A obra contempla:

- Demolição parcial de elementos da cobertura, e anexos
- Construção/ampliação do edificado para logradouro;
- Estrutura de betão armado e alvenarias;
- Redes de águas e saneamento;
- Rede de Eletricidade e ITED
- Rede de gás;
- Acessibilidades;

O orçamento estimado para execução da obra é de 1.284.990,44€ + IVA devendo verificar-se a cabimentação orçamental.

Com o objetivo de implementar a execução da obra torna-se necessário abrir adequado procedimento de concurso.

À consideração Superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 29/11/2019, exarou o seguinte Despacho:

1. “Visto. Concordo com a informação e parecer;
2. Em face do especial interesse público, oportunidade e compromisso, excecionalmente e por ser urgente e inadiável (necessidade de submeter a candidatura até ao dia 6 de dezembro de 2019) aprovo o projeto “PAICD 1 – Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social – Bairro Operário” cfr. n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais);
3. Incluir esta informação/despacho para ratificação na próxima reunião de câmara;
4. Cumpra-se.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Aqui irei fazer uma avaliação mais genérica, incluindo também os pontos que se seguem da Ordem do Dia, na medida em que todos eles se referem a projetos do PEDU que são projetos muito importantes. Embora a obrigação dos colaboradores e dos Técnicos seja essa, queria enaltecer o trabalho em termos de apresentação dos projetos, pois têm muita qualidade e com certeza que tecnicamente estão muito bem feitos.

Independentemente das nossas diferenças políticas e ideológicas o que queremos é que estes projetos se concretizem com o máximo de brevidade possível, porque nomeadamente a questão da Reabilitação do Bairro Operário e do Bairro do GAT são projetos fundamentais, porque há cidadãos a viver em condições habitacionais menos favoráveis e isto vai contribuir para que aumente a sua qualidade de vida.

Quanto à questão da criação das vias pedonais e das redes cicláveis, são bem-vindas, embora em relação a isto tenho uma opinião pessoal que não tem nada a ver com política. Não é nada disso. É a leitura que faço da experiência que tenho, já são quase 20 anos, e chego à conclusão que este tipo de situações são um pouco feitas por “modas”.

Ao longo destes 20 anos que tenho de experiência houve uma série de “modas” que depois não resultaram muito bem. Lembro-me que a determinada altura houve a ideia de todos os Municípios terem polidesportivos em todas as aldeias. Acho que Mirandela embarcou também nessa aventura e hoje temos polidesportivos em várias aldeias do concelho que estão praticamente abandonados, porque não se teve em conta a natural involução da taxa de natalidade e o facto de as aldeias estarem cada vez mais desertificadas e não haver crianças nem jovens para jogar futebol ou outras modalidades. Além disso, não só em Mirandela, mas de Norte a Sul do País foram construídos a 1 km ou 2 km das aldeias e como é óbvio, atendendo à lei do menos esforço, as crianças preferem jogar à bola no adro da igreja do que terem de andar 1 km ou 2 km para irem saber de um polidesportivo.

Essa “moda” passou e veio outra. Era a “moda” das piscinas. Toda a gente tinha de ter piscinas e depois tivemos infelizmente investimentos avultados como em Freixo de Espada à Cinta em que tiveram de fechar as piscinas, porque depois esqueceram-se que aquilo tem despesas de manutenção e não tinham dinheiro para isso, tendo de fechar as piscinas.

Depois surgiu outra fase, acho que o Município de Mirandela ainda está nessa fase, que é a fase dos pavilhões multiusos. A partir de certa altura todos os Municípios “ficariam mal na fotografia” se não tivessem o seu pavilhão multiusos, nem que fosse um pavilhão com 300 m² para realizarem umas pequenas feiras.

Agora estamos na fase do ambiente e da sustentabilidade ambiental. Depois constroem-se vias pedonais e redes cicláveis que pouca gente utiliza. Custa-me um pouco dizer isto. Acho que Portugal vai um pouco a reboque daquilo que são as políticas europeias e é verdade que só há financiamento a nível europeu quando os projetos estão, de certa forma, alocados a questões ambientais e de sustentabilidade.

Aliás temos um exemplo em Mirandela, que assumimos sem qualquer tipo de problema, que vai acontecer na segunda fase e que deu imensos problemas por causa da via ciclável. A única hipótese que houve de reparar a estrada em questão foi incluí-la num projeto destes de construção de redes ciclável. De vez em quando vou à Maravilha – sei que em 2020 vai ser diferente com a construção dos dois ou três campos de ténis, mas como para já não é, quando o campo aqui está ocupado, desloco-me ao campo de ténis da Maravilha – de facto não me lembro de algum dia ver um ciclista a utilizar a via ciclável. A culpa não é do atual Executivo, atenção. Todos nós embarcamos nisto. Quando digo “todos nós” estou a falar dos autarcas de Norte a Sul do País e hoje estamos na “onda” das redes cicláveis.

Qualquer dia estaremos na “onda” dos carros elétricos, já estamos de certa forma e depois dos burros e dos cavalos que são sustentáveis. Aliás, já houve uma aldeia em Espanha que ofereceu à Greta a possibilidade de utilizar um burro para se deslocar a Madrid por razões ambientais.

Sou sincero, não tem nada a ver com partidos políticos, é a minha visão pessoal, vale o que vale. É a minha opinião e apeteceu-me partilhá-la.

Estou mais expectante em relação à recuperação dos Bairros onde vive gente que precisa de apoio do que propriamente com vias pedonais ou redes cicláveis, que vão ficar muito bem, vai-se gastar dinheiro, há dinheiro para gastar, os fundos comunitários estão para aí vocacionados e nós aproveitamos como todos os Municípios.

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Relativamente a estes quatro projetos, dizer que existem outros que pelo seu montante de investimento não têm de ser presentes a Reunião de Câmara. Contudo, há projetos que sempre que ultrapassam aproximadamente 748 mil euros têm de vir a aprovação da Câmara Municipal, pois só esta tem competência para aprovar o projeto, não estando essa competência vertida no Presidente de Câmara.

Estes projetos foram aprovados, porque a submissão tinha de ser anterior à data de Reunião de Câmara, por isso, é hoje presente a Ratificação de acordo com o artigo que está enunciado.

Dois dos projetos são de cariz social - Reabilitação Integral dos Bairros de Habitação Social - e os outros dois são relacionados com a Mobilidade Urbana Sustentável.

A verdade é que os projetos de Mobilidade Urbana Sustentável têm muito a ver com a utilização pedonal e ciclável e tem também muito a ver com as rotinas e com os hábitos de cada um de nós. Isto também incentiva os cidadãos a andar a pé e já temos muitos cidadãos a fazer caminhadas regularmente e cada vez temos mais cidadãos a aderir a andar de bicicleta, por isso, têm um local para o fazer.

Relativamente à questão da entrada para os comerciantes na Avenida das Comunidades Europeias, deve estar a ser colocada uma sinalética que permite às pessoas estacionarem durante horas em que não é tão vulgar haver ciclistas. Foi uma solução que se encontrou juntamente com a PSP para conseguirmos que as duas funções sejam exercidas em horários diferentes. Nas outras vias cicláveis não existe tanto esta circunstância, uma vez que não temos esta densidade comercial como existe naquela Avenida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Senhora Presidente relativa à aprovação do projeto “PAICD 1 – Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social – Bairro Operário”, conforme proposto.

09/DOMU – Plano de Ação de Intervenção em Comunidades Desfavorecidas - “PAICD 2 – Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - Bairro do GAT” – Ratificação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/11/2019, com o seguinte teor:

“O projeto acima mencionado, foi elaborado pela equipa da AMTQT, que propõe a requalificação de edifícios multifamiliares existentes no Bairro do GAT, em Mirandela e que são propriedade do Município.

O Bairro do GAT, é um conjunto arquitetónico residencial multifamiliar, de pequena dimensão, constituído por 27 fogos. É composto por três blocos multifamiliares (A, B e C) com 4 pisos sendo as habitações de tipologia T0, T1, T2 e T3.

A proposta prevê as seguintes especialidades:

- 1 - Arquitetura (inclui Plano de Acessibilidade);
- 2 - Infraestruturas Prediais;
- 3 - Rede de águas pluviais;
- 4 - Instalações e Equipamentos Elétricos;
- 5 - ITED;
- 6 - Gás.

Com base no exposto, leva-se à consideração superior o projeto de execução de arquitetura e especialidades da obra, que se estima em 1 022 190,79€ (Um milhão e vinte dois mil cento e noventa euros e setenta nove centimos), pelo que se deverá proceder ao respetivo cabimento orçamental.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Projeto: Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - PAICD 2 (Bairro do GAT) Clausulas Técnicas Especiais, Mapa de Orçamento Global e Resumo Orçamental, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 28/11/2019, com o seguinte teor:

“Propõe-se a aprovação do projeto de “PAICD 2 - Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - Bairro do GAT” elaborado pela AMTQT, com orçamento de 1.022.190,79€.

À consideração superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 29/11/2019, exarou o seguinte Despacho:

1. “Visto. Concordo com a informação e parecer;
2. Em face do especial interesse público, oportunidade e compromisso, excepcionalmente e por ser urgente e inadiável (necessidade de submeter a candidatura até ao dia 6 de dezembro de 2019) aprovo o projeto “PAICD 2 - Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social – Bairro do GAT”, cfr. n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais);
3. Incluir esta informação/despacho para ratificação na próxima reunião de câmara;
4. Cumpra-se.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Senhora Presidente relativa à aprovação do projeto “PAICD 2 - Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social – Bairro do GAT”, conforme proposto.

10/DOMU – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - “PMUS 1 – Criação de Rede Ciclável e Modos Suaves no troço entre a rotunda do Monumento à Linha Férrea até à rotunda Portas da Cidade” - Ratificação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 21/11/2019, com o seguinte teor:

“O projeto acima mencionado, foi elaborado pelos serviços técnicos da câmara municipal de Mirandela e propõe a requalificação e criação da rede ciclável e via pedonal do troço entre a rotunda do monumento ao caminho de ferro e a rotunda Portas da Cidade, cujo troço está inserido na malha urbana da cidade de Mirandela.

A proposta contempla:

- movimentos de terras;
- redes de drenagem e de abastecimento de água;
- rede de gás;
- pavimentação de passeios e arruamentos;
- sinalização vertical e horizontal;
- infraestruturas elétricas e de telecomunicações;

Esta intervenção também pretende promover os modos suaves de mobilidade a pé ou de bicicleta, reforçando o seu papel no sistema de transportes públicos e desincentivando o uso do transporte motorizado individual em deslocações curtas, obtendo assim mais vantagens para o ambiente, saúde e qualidade de vida.

Com base no exposto, leva-se à consideração superior o projeto de execução de arquitetura e especialidades da obra, que se estima em 1 400 000,00€ (Um milhão e quatrocentos mil euros), pelo que se deverá proceder ao respetivo cabimento orçamental.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Medições - Orçamento, Memória Descritiva e Justificativa e vários mapas, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 28/11/2019, com o seguinte teor:

“Propõe-se a aprovação do projeto de requalificação e criação da rede ciclável e pedonal entre a Rotunda ao Monumento ao Caminho de Ferro e a Rotunda Portas da Cidade.

A estimativa de custo é de 1.400.000€ de euros devendo proceder-se à respetiva cabimentação orçamental.

À consideração superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 29/11/2019, exarou o seguinte Despacho:

1. “Visto. Concordo com a informação e parecer;

2. Em face do especial interesse público, oportunidade e compromisso, excepcionalmente e por ser urgente e inadiável (necessidade de submeter a candidatura até ao dia 6 de dezembro de 2019) aprovo o projeto “PMUS 1 - Criação de Rede Ciclável e Modos Suaves no troço entre a rotunda do Monumento à Linha Férrea até à rotunda Portas da Cidade” cfr. n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais);
3. Incluir esta informação/despacho para ratificação na próxima reunião de câmara;
4. Cumpra-se.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Senhora Presidente relativa à aprovação do projeto “PMUS 1 - Criação de Rede Ciclável e Modos Suaves no troço entre a rotunda do Monumento à Linha Férrea até à rotunda Portas da Cidade”, conforme proposto.

11/DOMU – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - “PMUS 1: Criação da Via Pedonal na rua de S. Brás e em troços das ruas Eng.º José Machado Vaz e Santa Catarina” - Ratificação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 21/11/2019, com o seguinte teor:

“O projeto em epígrafe elaborado pela equipa dos serviços técnicos, prevê a execução de passeios, dando continuidade na ligação da rua Eng.º Machado Vaz com a rua de S. Brás, de acesso ao Cemitério de Golfeiras e com a rua de Sta. Catarina, de acesso ao Centro de Saúde. Pretende-se também proceder à pavimentação da faixa de rodagem e criação de lugares de estacionamento, nas ruas de S. Brás e de Sta. Catarina, a pavimentação a cubos de granito da entrada do cemitério e da rua das Giestas.

A execução destes trabalhos pressupõe ainda necessidade de trabalhos de movimento de terras, de forma a garantir as larguras de plataforma e cotas de projeto, escavação de solos depositados nos taludes de aterro e execução de aterro com solos de características adequadas, trabalhos de abertura de caixa, onde tal for necessário, para garantir as cotas de projeto, a remodelação de infraestruturas elétricas, de iluminação pública e de telecomunicações, execução das redes de drenagem de águas residuais, drenagem de águas pluviais e da rede de abastecimento de água.

Com base no exposto, leva-se à consideração superior o projeto de execução de arquitetura e especialidades da obra, que se estima em 923.131,00 € (novecentos e vinte e três mil cento e trinta e um euros), pelo que se deverá proceder ao respetivo cabimento orçamental.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada Memória Descritiva e Justificativa e Mapa de Orçamento, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 22/11/2019, com o seguinte teor:

“Pretende-se com esta empreitada interligar a Rua Eng.º José Machado Vaz com a rua de São Brás e rua de Sta. Catarina.

A rua de São Brás permite o acesso ao Cemitério de Golfeiras e a rua de Sta. Catarina permite o acesso ao Centro de Saúde 2.

A rua de São Brás tem acessos muito precários, e a Rua de St.ª Catarina está em terra batida, o que configura a necessidade de deslocações 4 ou 5 vezes maior para ligar os dois Bairros.

A obra contempla:

- a execução de Rede de Água;
- a execução de Rede de Saneamento;
- a execução de Rede de Águas Pluviais;
- a execução de Rede Telefónica e Infraestrutura elétrica;
- Movimentos de Terras;
- Rede Viária, Pavimentos;
- Construção de Passeios;
- Obras acessórias e sinalização

O orçamento estimado para execução da obra é de 923.131,00€ + IVA devendo verificar-se a cabimentação orçamental.

Com o objetivo de implementar a execução da obra torna-se necessário abrir adequado procedimento de concurso.

À consideração Superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 29/11/2019, exarou o seguinte Despacho:

1. “Visto. Concordo com a informação e parecer;
2. Em face do especial interesse público, oportunidade e compromisso, excepcionalmente e por ser urgente e inadiável (necessidade de submeter a candidatura até ao dia 6 de dezembro de 2019) aprovo o projeto “PMUS 1 - Criação da Via Pedonal na Rua de S. Brás e em troços da rua Eng.º José Machado Vaz e da Rua de Santa Catarina”, cfr. n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais);
3. Incluir esta informação/despacho para ratificação na próxima reunião de câmara;

4. Cumpra-se.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Senhora Presidente relativa à aprovação do projeto “PMUS 1 - Criação da Via Pedonal na Rua de S. Brás e em troços da rua Eng.º José Machado Vaz e da Rua de Santa Catarina”, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

12/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 02 de dezembro de 2019 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	194.204,02€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.520.180,90€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.714.384,92€
DOCUMENTOS-----	305.439,34€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 22/DAG de 02/12/2019 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 18 de novembro a 01 de dezembro de 2019, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **704.060,55 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	703.401,51 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	659,04 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 23/DAG de 02/12/2019 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 18 de novembro a 01 de dezembro de 2019, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **392.311,52 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira	31.014,86
Orlando Ferreira Pires	20.669,89
Vera Cristina Quintela Pires Preto	30.230,20
José Miguel Romão Cunha	310.396,57

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esmeralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 22 horas e 40 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;

Júlia Rodrigues
Júlia Rodrigues

A Jurista;

Esmeralda Pinto
Esmeralda Pinto